

BOLETIM INFORMATIVO

SESIZ

*Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo*

ANO XX

São Paulo, 15 de setembro de 1987

Nº 465

Em nota oficial o presidente da Fenaseg, Sérgio Augusto Ribeiro, comunica a criação do Comitê de Divulgação Institucional do Seguro - CODISEG, que tem como fundadores o IRB, SUSEP, FENACOR E FENASEG. Compõem a administração do CODISEG os órgãos Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Mais pormenores sobre a nova entidade estão na Circular Fenaseg-87/87, reproduzida na íntegra, nesta edição.

O Instituto Tecnológico de Seguridad MAPFRE promoverá em Ávila (Espanha) de 5 a 9 de outubro, um seminário internacional sobre "**Gerência de Riscos e Solvência das Sociedades Seguradoras**". O certame é destinado a executivos das companhias de seguros e tem como objetivo tratar dos riscos específicos, tanto puros como especulativos que podem prejudicar uma entidade seguradora. Considerando a importância do seminário, este Sindicato estará presente representado pelo diretor Rubens dos Santos Dias.

O Presidente da República reajustou os valores do Piso Nacional de Salários e do Salário Mínimo de Referência, respectivamente para Cz\$ 2.400,00 e Cz\$ 2.062,31, a partir de 2 de setembro de 1987 (S. D.Jurídico).

Com vigência a partir de 01.09.87 a 31.12.87, foram divulgadas as Tabelas de Prêmios Básicos e de Importâncias Seguradas e Coeficientes, conforme previsto nas Disposições Gerais da Tarifa para Seguro Facultativo de R C de Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres (S. S.Sindical).

O Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada dia 27 último, alterou as alíneas "b" do item II e "b" do item III, da Resolução nº 1.363, de 30.07.87, que estabeleceu diretrizes para aplicação dos recursos garantidores das reservas técnicas das sociedades seguradoras e sociedades de capitalização. Releva notar que a medida significa o acolhimento, pelas autoridades, das ponderações e reivindicações do órgão federativo que representa o setor. A Resolução nº 1.363 que teve os itens alterados, foi publicada no Boletim Informativo nº 463 deste Sindicato (S. P.Executivo).

O Maior Valor de Referência - MVR foi reajustado pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Presidência da República, de Cz\$ 958,02 para Cz\$ 1.003,05, em São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal. De acordo com a Portaria, o coeficiente de atualização monetária sobre os valores de referência vigentes em 18 de junho de 1987 é de 1,047 (um inteiro e quarenta e sete milésimos) (S. D.Jurídico).

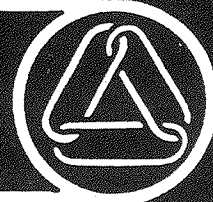


- NOTICIÁRIO** - (1)
Informações Gerais
- SETOR SINDICAL DE SEGUROS** - (1-6)
Circulares Fenaseg nºs 87 e 90/87
- PODER JUDICIÁRIO** - (1-5)
Jurisprudência - Ramo: Transporte Marítimo
(Ressarcimento)
- PODER EXECUTIVO** - (1-4)
- Ministério da Fazenda
Portaria nº 304, de 31.08.87
- Secretaria da Receita Federal -
Instrução Normativa nº 113, de 31.08.87
- Banco Central do Brasil -
Resolução nº 1.382, de 27.08.87
- ENSINO DO SEGURO** - (1-7)
- Sindicato dos Securitários de São Paulo
IV Curso de Técnica de Seguros de Transporte
VII Curso Básico de Seguro Incêndio
- Clube Vida em Grupo - SP
III Curso de Faturamento VG/APC
- ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS** - (1-4)
- Noticiário da Sociedade Brasileira
de Ciências do Seguro
- APTS - Confraternização de Fim de Ano
- ESTUDOS E OPINIÕES** - (1-4)
Sugestões para Reformulação da Tarifa
de Seguro Incêndio
- CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** - (1-3)
- Painel de Debates sobre Aceitação
de Riscos VG/APC
- IV Simpósio Nacional de Instalações Prediais:
"Sistemas de Proteção e Combate a Incêndios"
- DEPARTAMENTO JURÍDICO** - (1-6)
- Ministério da Fazenda - Portaria nº 303/87
- Piso Nacional de Salários - Salário Mínimo
de Referência - Maior Valor de Referência
- DIVERSOS** - (1-4)
O Seguro Mundial em 1985
- PUBLICAÇÕES LEGAIS** - (1-4)
Diário Oficial da União - Sociedades
Seguradoras e de Capitalização
- IMPRENSA** - (1-12)
Reprodução de matéria sobre seguros
- DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SEGUROS** - (1-12)
Resoluções de órgãos técnicos



- * Faleceu dia 9 último o sr. Werno Ruth Korndorfer, diretor e fundador da Novo Hamburgo Companhia de Seguros Gerais. Manifestando profundo pesar pelo triste acontecimento, a diretoria deste Sindicato dirigiu mensagens de condolências à Administração Superior da seguradora e ao órgão de classe das seguradoras do Rio Grande do Sul, onde o extinto exerceu o cargo de delegado representante suplente.
- * A Delegacia da Susep em São Paulo comunicou ao Sindicato o cancelamento, a pedido, do registro do corretor de seguros EGON ANTONIO BRUM, portador da Carteira de Registro nº C.05-124/84 (Proc. Susep nº 005-01746/87). Recebemos, também daquela Delegacia a informação de que retornaram às atividades de corretor de seguros os senhores JOAQUIM DA CUNHA COELHO, portador da Carteira de Registro nº C.05-017/85 (Proc. Susep nº 005-01776/87) e JOSÉ MILTON LIMA REIS, portador da Carteira de Registro nº C.05-053/79 (Proc. Susep nº 005-00753/87).
- * A Assessoria Jurídica do Sindicato recorreu para o Tribunal Superior do Trabalho no que diz respeito às seguintes cláusulas, constantes do acórdão do TRT/SP que julgou o processo do Dissídio Coletivo da categoria das telefonistas: 1 - Aumento real anual; 2 - Salário Normativo; 3 - Salário de admissão. Além dessa medida, foi requerido ao Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, efeito suspensivo quanto às cláusulas mencionadas.
- * A Delegacia da Receita Federal em São Paulo através do processo nº OPIR 00010-70 reconheceu o direito e concessão de isenção do imposto de renda a este Sindicato. O benefício fiscal concedido em 26 de outubro de 1970, foi divulgado no Diário Oficial da União de 10 de março de 1971.
- * A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES realizará dia 27 de outubro próximo, no Hotel Glória (RJ) a JORNADA TÉCNICA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS, em convênio com a Fundação MAPFRE. O evento tem o número de vagas limitado a 180 participantes, mediante a taxa de inscrição no valor de 4 (quatro) OTNs para os não associados.
- * O Banco Central do Brasil reajustou o valor da Obrigação do Tesouro Nacional - OTN de Cz\$ 377,67 para Cz\$ 401,69 neste mês de setembro. O fator de reajuste utilizado pelo Banco Central foi de 1.06360434, baseado no Índice de Preços ao Consumidor de agosto-87.
- * O Instituto Brasileiro de Gerência de Riscos - IBGR, dando prosseguimento ao seu Programa de Aperfeiçoamento e Atualização Profissional, realizará no período de 16 a 20 de novembro de 1987 o "2º CURSO SOBRE ENGENHARIA DE CONFIABILIDADE E AVALIAÇÃO DE RISCOS".
- * Com este número do Boletim Informativo encerramos a publicação das teses apresentadas no I ENCONTRO NACIONAL DO SEGURO DE INCÊNDIO, promovido pela Associação Paulista dos Técnicos de Seguro. O último trabalho da série intitulado "SUGESTÕES PARA REFORMULAÇÃO DA TARIFA DE SEGURO INCÊNDIO" tem como autores Wilson Tortorello e Roberto Poli Rayel.
- * O mês de setembro corrente assinala o transcurso do aniversário de fundação das seguintes empresas associadas:
 - BRADESCO Seguros S.A.
 - Companhia de Seguros AMÉRICA DO SUL YASUDA
 - Companhia de Seguros do ESTADO DE SÃO PAULO
 - Companhia de Seguros MONARCA
 - Companhia de Seguros SUL AMERICANA INDUSTRIAL
 - Companhia UNIÃO CONTINENTAL de Seguros
 - GERLING SUL AMÉRICA S.A. Seguros Industriais
 - ITAÚ - WINTERTHUR Seguradora S.A.
 - PHOENIX BRASILEIRA Cia. de Seguros Gerais
 - PORTO SEGURO Companhia de Seguros Gerais
 - SAFRA Seguradora S.A.
 - SANTA CRUZ Seguros S.A.
 - Seguradora Brasileira MOTOR UNION Americana S.A.
 - SUL AMÉRICA Seguros Comerciais e Industriais S.A.

SISTEMA SINDICAL DE SEGUROS



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR
FENASEG-87/87

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1987

Ilmo.Sr.
Dr. Octávio Cezar do Nascimento
MD. Presidente do
Sindicato das Empresas de Seguros Privados e
Capitalização no Estado de São Paulo
São Paulo-SP

Sr. Presidente

Tenho a satisfação de informar aos nos-
sos associados a criação do Comitê de Divulgação Institucional do Se-
guro - CODISEG.

Associação Civil, sem fins lucrativos,
o CODISEG reúne em torno de uma Declaração de Princípios as quatro
principais instituições do nosso mercado.

IRB, SUSEP, FENACOR e FENASEG se unem
como entidades fundadoras do CODISEG, em defesa dos ideais da econo-
mia de mercado e no interesse comum do desenvolvimento consistente
e harmônico do mercado de seguros brasileiro.

Ao CODISEG caberá operacionalizar o
marketing institucional do mercado de seguros e ampliar a sua comu-
nicção.

* * *

Os recursos para o trabalho do CODISEG
virão de duas fontes principais:

- 1) 3,5% da arrecadação bruta dos prêmios DPVAT, aportados pelas Compa-
nhias de Seguros, via FENASEG;
- 2) igual montante aportado pelo IRB, em
nome da FENACOR, oriundos do Fundo
de Diferencial de Riscos Vultosos,
conforme resolução baixada recente-
mente pelo CNSP.

* * *

de 3 órgãos básicos:

A Administração do CODISEG se comporá

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º ANDAR
TEL. 210-1204 - CABLE - FENASEG - CEP 20.031
TELEX (021) 34505 FNES BR - RIO DE JANEIRO - RJ

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



2.

- 1) Conselho de Administração (CA), integrado pelos Presidentes da FENACOR, da FENASEG, do IRB e do Superintendente da SUSEP.
- 2) Conselho Fiscal (CF).
- 3) Diretoria Executiva.

Como primeiro Presidente do Conselho do CODISEG foi eleito, com mandato de um ano, o Presidente da FENASEG.

Para membros suplentes do CA, foram indicados:

Carlos Barbosa Bessa	pela FENACOR
Alexandre Smith Filho	pela FENASEG
Lucia De Biase Bidart	pelo IRB
Luiz Tavares Pereira F.	pela SUSEP

Obs.: O Sr. Alexandre Smith Filho, indicado pela FENASEG, é o Presidente da nossa Comissão Especial de Marketing.

Para membros do Conselho Fiscal, foram indicados:

- a) Como Membros Efetivos
Luiz Furtado de Mendonça (eleito Presidente;
Nilson Garrido Cardoso
Arthur Luiz Souza dos Santos
- b) Como Membros Suplentes:
Francisco Valmir de Freitas Lessa
Luiz Paulo Leitão da Cunha
Francisco José Meinberg

Para Diretor Executivo foi nomeado o Sr. Marco Antonio Moreira Leite, até então Diretor da Companhia Internacional de Seguros e Diretor Suplente da nossa Federação.

* * *

Já foram cumpridas as primeiras etapas de formalização da entidade como personalidade jurídica; a Declaração de Princípios, que se constitui na peça-chave de sua constituição e seus Estatutos já foram arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; já foram efetuados os registros nos diferentes órgãos do Governo (C.G.C., Alvarás, etc.).

RUA SENADOR DANTAS, 14 - 12.º PAV.
TEL. 210-1204 - CABLE - FENASEG - CEP 20.031
TELEX (021) 34505 FNES BR - RIO DE JANEIRO - RJ

.. / .



3.

No momento, sob a nossa orientação, o Diretor Executivo do CODISEG está tratando da sua instalação física e da sua organização.

Assim que considerarmos esta etapa bem encaminhada, pretendemos realizar uma cerimônia pública, convidando para presidí-la o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda e na qual gostaremos de contar com a presença maciça dos nossos associados para prestigiar a entrada em operação de uma antiga aspiração do mercado e que temos certeza, se constituirá numa peça decisiva para o seu fortalecimento.

Atenciosas saudações

Sérgio Augusto Ribeiro
Presidente

870133
/wb

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO



CIRCULAR

FENASEG-90/87.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 1987.

Tabelas de Prêmios e de Importâncias Se-
guradas e Coeficientes do Seguro Facul-
tativo de RC de Proprietários de Veícu-
los Automotores de Vias Terrestres.

VIGÊNCIA: 01.09.87 a 31.12.87

Esta Federação divulga, em anexo, as Ta-
belas de Prêmios Básicos e de Importâncias Seguradas e Coeficien-
tes, conforme o previsto no subitem 7.1.5 do art. 7º das Disposi-
ções Gerais da Tarifa para Seguro Facultativo de RC de Proprietá-
rios de Veículos Automotores de Vias Terrestres, aprovada pela Cir-
cular SUSEP nº 027, 14.04.84.

Atenciosamente,

Sérgio Augusto Ribeiro
Presidente

1/98

M.1.1/31

M.2.1/11

C.1/22

840392

Anexo: conf. texto

EJP/AJ.

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAV.
TEL. 210-1204 - CABLE - FENASEG - CEP 20.031
TELEX (021) 34505 FNES BR - RIO DE JANEIRO - RJ

TABELA DE PRÊMIOS BÁSICOS E DE IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES

a) Tabela I - PRÊMIOS BÁSICOS ANUAIS

CAT. TAR.	VEÍCULOS	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
01	Automóveis particulares.....	1.926,10	528,70
02	Táxis e casas locadoras.....	3.436,80	906,40
03	Ônibus, micro-ônibus, lotação, rebocadores, reboques para transporte de passageiros com cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos Rurais e Interestaduais).....	9.252,90	3.059,10
04	Micro-ônibus com cobrança de frete, mas com lotação não superior a 10 passageiros; ônibus-, micro-ônibus, lotação, rebocadores, reboques e semi-reboques, para transporte de passageiros sem cobrança de frete (Urbanos e Interurbanos, Rurais e Interestaduais); caminhões ou veículos "pick-up" adaptados ou não com bancos, sobre a carroceria, para o transporte de operários, trabalhadores ou lavradores aos locais de trabalho.....	4.343,20	1.472,90
05	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte eventual ou sistemático de carga inflamável, corrosiva ou explosiva.....	5.023,00	944,20
06	Veículos de qualquer tipo, destinados ao transporte de carga não inflamável, corrosiva ou explosiva.....	3.663,40	981,90
07	Chapas de fabricante.....	2.303,80	491,00
08	Tratores e máquinas agrícolas.....	528,70	151,10
09	Motocicletas, motonetas, ciclomotores e similares.....	868,60	302,10
10	Máquinas de terraplanagem e equipamentos móveis em geral, licenciados e outros veículos não expressamente previstos nesta Tabela.....	2.303,80	491,00

N O T A S

- 1) Quando um mesmo veículo enquadrar-se em mais de uma categoria tarifária, prez valerá o enquadramento na categoria a que corresponder o prêmio mais ele vado.
- 2) Nos seguros contratados por locatários de veículos, poderá ser considerada a utilização dada pelo locatário aos veículos locados, para efeito de enquadramento na categoria tarifária.
- 3) As casas-reboques e/ou reboques ou semi-reboques de veraneio, e as carretas de "Camping" serão enquadradas na categoria 10, permanecendo o veículo rebocador na sua categoria tarifária própria.
- 4) Os prêmios básicos anuais para o seguro de reboques ou semi-reboques des xrelados dos veículos propulsores corresponderão a 30% dos prêmios básicos das ~~das~~ categorias em que se enquadrem.
- 5) Rebocadores para transporte de passageiros ou para puxar reboques ou semi-reboques destinados ao transporte de passageiros enquadram-se na categoria 03 ou 04, conforme o caso específico.

b) Tabela 2 - PREMIOS BÁSICOS PARA "VIAGENS DE ENTREGA DENTRO DO TERMINO DE 14 DIAS" - SILEIRO COM DURAÇÃO DE ATÉ 14 DIAS

PRAZO DE VIAGEM	DANOS MATERIAIS	DANOS PESSOAIS
Até 5 dias	83,09	15,11
De 6 a 10 dias	135,96	30,21
De 11 a 14 dias	154,84	45,32

c) Tabela 3 - IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E COEFICIENTES
TABELA DE COEFICIENTES

Nível de Capital Segurado	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES		Nível de Capital Segurado	IMPORTÂNCIA SEGURADA EM CRUZADOS	COEFICIENTES	
		DM	DP			DM	DP
1	37.800,00	1,00	1,00	22	1.888.400,00	2,56	7,30
2	56.700,00	1,11	1,26	23	2.266.000,00	2,73	7,92
3	75.500,00	1,20	1,48	24	2.643.700,00	2,87	8,47
4	94.400,00	1,26	1,68	25	3.021.400,00	3,00	8,98
5	113.300,00	1,32	1,85	26	3.399.000,00	3,12	9,44
6	132.200,00	1,37	2,01	27	3.776.700,00	3,23	9,88
7	151.100,00	1,41	2,16	28	5.665.100,00	3,68	11,59
8	170.000,00	1,45	2,29	29	7.553.400,00	4,03	12,95
9	188.800,00	1,49	2,42	30	9.441.800,00	4,32	14,10
10	226.600,00	1,55	2,66	31	11.330.100,00	4,57	15,10
11	264.400,00	1,61	2,88	32	13.218.500,00	4,79	16,00
12	302.100,00	1,66	3,08	33	15.106.800,00	4,98	16,81
13	339.900,00	1,70	3,26	34	16.995.200,00	5,16	17,55
14	377.700,00	1,74	3,44	35	18.883.500,00	5,33	18,24
15	566.500,00	1,90	4,19	36	22.660.200,00	5,62	19,49
16	755.300,00	2,02	4,80	37	26.436.900,00	5,88	20,60
17	944.200,00	2,12	5,33	38	30.213.600,00	6,12	21,60
18	1.133.000,00	2,20	5,80	39	33.990.300,00	6,33	22,52
19	1.321.800,00	2,27	6,22	40	37.767.000,00	6,52	23,37
20	1.510.700,00	2,38	6,61	41	56.650.500,00	7,32	26,91
21	1.699.500,00	2,47	6,97	42	75.534.000,00	7,93	29,69

OBS.: Para as importâncias seguradas não previstas nesta Tabela, serão adotados os coeficientes de importância segurada imediatamente superior.



JURISPRUDENCIA

RAMO: TRANSPORTE MARÍTIMO
(RESSARCIMENTO)

EMENTA: O FATO DE TER OCORRIDO DANOS EM PARTE DA MERCADORIA TRANSPORTADA NÃO É SUFICIENTE PARA QUE SE ACOLHA O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, POSTO QUE NÃO FICOU COMPROVADA A EXTENSÃO DA AVARIA.

E O MONTANTE COBRADO PELA SEGURADORA FUI IMPUGNADO PELA RÉ, SEM QUE AQUELA TROUXESSE PROVA SEGURA DE QUE A QUANTIA RECLAMADA CORRESPONDIA AO PREJUÍZO INDEIZÁVEL.

COMENTÁRIO. Voltando ao ciclo de comentários que estamos fazendo sobre transporte marítimo, enfocaremos, desta feita, a questão da prova nas ações de Ressarcimento.

A hipótese retratada na decisão ora publicada, abarca danos ocorridos em mercadorias exportadas, danos estes observados no porto de destino, em país estrangeiro.

A seguradora pagou a indenização correspondente e após voltou-se contra a transportadora marítima exibindo como prova dos prejuízos uma vistoria particular realizada, normalmente a pedido do consignatário, do segurado ou da seguradora interessada.

Essa vistoria, portanto, normalmente é unilateral e comumente é realizada pela empresa especializada Lloyd's, notadamente quando o sinistro ocorre no exterior.

../.

Todavia, como se vê da decisão que segue, ainda que o dano não tenha ocorrido no Brasil, se a questão for aqui discutida, naturalmente será aplicada a legislação e jurisprudência pátria e, nessas condições, é exigida a realização de uma vistoria de caráter oficial que ateste os danos, sua extensão e valor, tendo tal documento, além da presunção "Juris Tantum" o caráter bilateral, firmando-o o funcionário encarregado e as partes interessadas.

Ademais, em se tratando de avarias, assinala o acórdão que também deveria ter sido realizado o protesto aludido no art. 756 do Código de Processo Civil de 1939 (vide nossos comentários sobre o protesto no BI 460), circunstância que também inoocorra.

Acresce comentar que todas essas exigências legais, tornam-se possíveis de concretizar quando os sinistros se dão no Brasil. Mas, se ocorrem no exterior é praticamente impossível exigir do importador e consignatário, a realização de atos aqui exigidos, mesmo porque, nem sempre existe documento correspondente no exterior ou, se existe, corre-se sempre o risco do mesmo não ser aceito pelos nossos tribunais.

Isto quer dizer que, se o dano a ser ressarcido decorrer de avaria, as chances de sucesso são remotas, aumentando as possibilidades se o sinistro ocorreu por falta, pois neste último caso, a obtenção da documentação necessária oferece menos dificuldades, embora permaneça o problema jurídico neste analisado.

EDUARDO DE JESUS VICTURELLO

- ADVUGADO -

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de APELAÇÃO nº 350.297, da Comarca de SANTOS, em que é apelante SUL AMÉRICA TERRESTRES MARÍTIMOS E ACIDENTES - COMPANHIA DE SEGUROS e apelada TRANSMARES NAVIERA CHILENA LTDA. representada por seu agente MARÍTIMO HAMBURG SUD AGÊNCIAS MARÍTIMAS S/A:

A C O R D A M, em Terceira Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, por votação unânime, negar provimento ao recurso.

Ação de indenização, pelo rito sumaríssimo, visando a seguradora o recebimento de quantia equivalente a US\$6.799,36, que pagou à sua segurada, pela avaria constatada no desembarque de 29 caixas de madeira contendo vidro liso e incolor, no dia 16 de abril de 1982, em Punta Arenas, Chile, transportadas pelo Navio Condor.

A r. sentença de fls. 92/94 julgou improcedente a ação e condenou a autora no pagamento das verbas da sucumbência.

Apela a vencida, pedindo a reforma da decisão e sustentando que o MM. Juiz reconheceu a existência do dano, razão pela qual havia de ser acolhido o pedido.

Recurso tempestivo, respondido e preparado.

af

.../.



15

Recurso privativo de la re. auto.

O fato de ter ocorrido avaria particular durante o transporte não é suficiente para a concessão do pedido de indenização, como formulado pela autora, posto que não ficou comprovada a extensão da avaria. E o montante cobrado pela seguradora foi impugnado pela ré, sem que aquela trouxesse prova segura de que a quantia reclamada correspondia ao prejuízo indenizado.

Efetivamente, não foi realizada vistoria oficial ou administrativa, na presença dos interessados. O documento apresentado pela autora (fls. 9/10), além de não traduzido (art. 157 do CPC) não supre a ausência do laudo oficial; ademais, a vistoria não foi realizada no ato do desembarque (17 de abril de 1982), mas tempos depois (4 de maio de 1982), como assinalado na r. sentença, que destacou também a circunstância de ter a consignatária procedido ao desembarque das mercadorias e após retirá-las do armazém alfandegário procedeu ao seu transporte para depósito particular.

Bem por isso, destacou a apelada que o consignatário, em porto estrangeiro, perante os tribunais brasileiros não pode ter mais direitos do que teria em porto nacional; no caso, o consignatário chileno inobservou totalmente as normas legais indispensáveis para a prova do alegado dano perante o transportador marítimo. Ademais, não pode o termo de vistoria ser substituído pelo termo de avaria, complementado por vistoria particular, realizada após transporte terrestre, no depósito da consignatária.

.../.

[REDACTED]

11

A propósito, é de se considerar que, em caráter genérico, inclusive deste Tribunal, no sentido da obrigação legal, malgrado tempestivamente o protesto por vistoria, perde o segurador a condição da ação contra o segurador (JTA 70/151), sendo evidente que, pela mesma razão, este último não tem a ação regressiva contra o transportador, se pagou o seguro sem observar previamente se haviam sido adotadas as cautelas legais previstas para a comprovação das avarias e sua exata extensão.

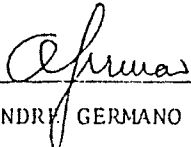
Ademais, a jurisprudência tem sido rigorosa no exigir o protesto a que alude o art. 756 do CPC de 1939, ainda em vigor por força do art. 1.218, X, do atual estatuto processual, só o dispensando no caso de lavratura de termo de avaria assinado pelo comandante do navio no dia do desembarque, confirmada por vistoria aduaneira (JTA 74/74).

No caso dos autos, como verificado, nenhuma dessas providências foi adotada e, conseqüentemente, não havia como ser acolhido o pedido.

Por tais razões, nega-se provimento ao recurso, mantida a r. sentença por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Presidiu o julgamento, com voto, o Juiz NELSON SCHIAVI e dele participou o Juiz JOSÉ OSÓRIO.

São Paulo, 03 de outubro de 1984.



ALEXANDRY GERMANO Relator



(*) Portaria nº 304, de 31 de agosto de 1987

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, item II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 15, itens II e V, do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, e na Portaria MF/GM nº 200, de 2 de julho de 1987, resolve:

Art. 1º Os fornecimentos, obras e serviços a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, na redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.342, de 10 de julho de 1987, vinculados a contratos com cláusula de reajuste mensal ou sujeitos a atualização até a data do evento contratual, que forem realizados a partir de 1º de setembro de 1987, serão reajustados de acordo com as cláusulas contratuais.

Art. 2º Os fornecimentos, obras e serviços a que se refere o artigo 14 do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, na redação dada pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.342, de 10 de julho de 1987, vinculados a contratos com cláusulas de reajuste não-mensal (bimestral, trimestral, quadrimestral, semestral ou anual), cujos reajustes ocorreriam no período do congelamento de preços, terão seus valores corrigidos de acordo com as bases pactuadas, observado o seguinte procedimento (exemplo de cálculo em anexo a esta Portaria):

I - os valores dos fornecimentos, obras e serviços que forem realizados a partir de 1º de setembro de 1987, serão reajustados extraordinariamente, tomando-se como base de cálculo a variação dos índices contratuais entre a data do último reajuste ou, se for o caso, a data da celebração do contrato, e a data em que o reajuste deveria ter sido realizado, não fosse o congelamento de preços;

II - após o reajuste extraordinário de que trata o item anterior, os valores contratuais passam a ser reajustados nas datas estabelecidas nos contratos, mantidas as mesmas periodicidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

(*) Republicada por ter saído com incorreção no original do D.O.U. de 02.09.87, página 14.130.

ANEXO À PORTARIA MF/GM Nº 304, DE 31 DE AGOSTO DE 1987

Exemplo:

TIPO: Contrato de Prestação de Serviços
 DATA DA CELEBRAÇÃO: 19.04.1987
 BASE PARA REAJUSTE: trimestral (jul,out,jan,abr)
 VALOR MENSAL INICIAL: Cz\$ 1.000,00

MES DE REFERÊNCIA	abr/87	mai/87	jun/87	jul/87	ago/87	set/87 (1)	out/87 (2)
VALOR MENSAL EM CZ\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.704,96	2.355,80

(1) Base de cálculo: IPC maio/87 ÷ IPC fev/87

(2) Base de cálculo: IPC ago/87 ÷ IPC maio/87

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113, DE 31 DE AGOSTO DE 1987

Dispõe sobre a determinação da renda líquida, do rendimento bruto e o cálculo do imposto de renda na fonte a partir de 1º de setembro de 1987.

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro da Fazenda através da Portaria Ministerial nº 371, de 29 de julho de 1985, RESOLVE:

1. O imposto de renda a ser descontado na fonte sobre os rendimentos do trabalho assalariado, inclusive a remuneração mensal correspondente à prestação de serviços paga a titulares, administradores ou dirigentes de pessoas jurídicas, do trabalho prestado sem vínculo de emprego por autônomos em geral e de alugueis e royalties pagos por pessoa jurídica a pessoa física, será calculado de acordo com a seguinte tabela progressiva:

CLASSE DE RENDA	RENDA LÍQUIDA MENSAL CZ\$		ALÍQUOTAS %	PARCELA A DEDUZIR CZ\$
01		até 4.761,00	Isento	-
02	de	4.762,00 a 5.338,00	5	238,00
03	de	5.339,00 a 21.094,00	10	504,00
04	de	21.095,00 a 30.752,00	15	1.558,00
05	de	30.753,00 a 47.543,00	20	3.095,00
06	de	47.544,00 a 52.490,00	25	5.472,00
07	de	52.491,00 a 82.547,00	30	8.096,00
08	de	82.548,00 a 99.219,00	35	12.223,00
09	de	99.220,00 a 133.811,00	40	17.183,00
10	de	133.812,00 a 165.850,00	45	23.873,00
11	Acima de	165.850,00	50	32.165,00

2. Não haverá retenção do imposto na fonte se o valor do rendimento bruto do trabalho assalariado for igual ou inferior ao valor de 5 (cinco) vezes o Salário Mínimo de Referência no mês de competência.

3. Para determinação da renda líquida mensal dos rendimentos do trabalho assalariado sujeitos ao desconto do imposto, são permitidas as seguintes deduções:

3.1 - 25% (vinte e cinco por cento) do rendimento bruto, limitada essa dedução a CZ\$ 4.000,00 (quatro mil cruzados), ou, alternativamente, quando exceder a este limite, o somatório de:

a) as contribuições para institutos e caixas de aposentadoria e pensões ou outros fundos de beneficência, inclusive entidades de previdência privada fechadas que obedeçam às exigências da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, limitadas estas últimas a CZ\$ 1.700,00 (um mil setecentos cruzados);

b) a contribuição sindical e outras, para o sindicato de representação da respectiva classe;

c) os gastos pessoais de passagens, alimentação e alojamento, bem como os de transporte de volumes e de aluguel de locais destinados a mostruários, nos casos de viagens e estada fora do local de residência, efetuados pelos caixeiros viajantes, independentemente de comprovação, até 30% (trinta por cento) do rendimento bruto, quando corram por conta destes;

d) as despesas com ação judicial necessárias ao recebimento dos rendimentos, inclusive com advogados, se tiverem sido pagas pelo contribuinte, sem indenização;

3.2 - Encargos de família à razão de CZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) por dependente.

3.3 - Importância equivalente à de 2 (dois) dependentes, a partir do mês em que o contribuinte completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, exceto quando ocorrer a hipótese prevista no subitem 3.5.

3.4 - Pensões alimentícias pagas em virtude de sentença ou acordo judicial.

3.5 - CZ\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzados), no caso de proventos de inatividade pagos por pessoa jurídica de direito público, em decorrência de aposentadoria, reforma ou transferência para a reserva remunerada, a partir do mês em que o beneficiário completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade, vedada a acumulação com a dedução referida no subitem 3.3.

.../.

4. Quando a fonte pagadora não for responsável pelo desconto da pensão alimentícia referida no subitem 3.4, o valor mensal efetivamente pago poderá ser considerado para fins de apuração da renda líquida, desde que o alimentante forneça cópia do comprovante de pagamento.
5. Para determinação da renda líquida mensal sujeita ao desconto do imposto na fonte sobre rendimentos do trabalho sem vínculo de emprego serão deduzidos 20% (vinte por cento) do rendimento bruto, limitada a dedução a CZ\$ 8.000,00 (oito mil cruzados).
6. Para fins de apuração do imposto na fonte, relativo ao trabalho assalariado e não-assalariado, os rendimentos correspondentes ao ano-base, mesmo quando pagos ou creditados após o período devido, serão considerados nos meses a que se referirem.
- 6.1 - Os rendimentos pagos acumuladamente, quando referentes a exercícios anteriores, não serão computados na renda líquida mensal para apuração do imposto devido na fonte, mas serão tributados na declaração de rendimentos.
7. Para determinação da renda líquida dos rendimentos mensais de aluguéis e royalties pagos por pessoa jurídica a pessoa física serão deduzidos 20% (vinte por cento) do rendimento bruto.
8. O imposto sobre rendimentos relativos ao exercício de profissão legalmente regulamentada, quando a pessoa jurídica prestadora dos serviços for sociedade civil e controlada, direta ou indiretamente, por pessoas físicas que sejam diretores, gerentes ou controladores da pessoa jurídica que pagar ou creditar os rendimentos, bem como pelo cônjuge ou parente de primeiro grau das referidas pessoas, será calculado mediante aplicação da tabela prevista no item 1, sobre o rendimento bruto.
9. O imposto sobre os rendimentos relativos a gratificação e participações no lucro atribuídas aos dirigentes e administradores de pessoa jurídica será calculado mediante aplicação da tabela prevista no item 1, sobre o rendimento bruto.
10. Fica dispensada a retenção do imposto de renda na fonte quando o valor do imposto apurado na forma dos itens 3, 5, 7, 8 e 9 resultar inferior CZ\$ 50,00 (cinquenta cruzados).
11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação aplicando-se a partir de 1º de setembro de 1987.
- 11.1 - O desconto sobre os rendimentos pagos ou creditados posteriormente ao mês calendário deve ser efetivado em conformidade com a tabela vigente no mês de aquisição do direito aos rendimentos.

(OE. nº 892/87)

ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA NETO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

01.09.87

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 1.382

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições dos artigos 28 do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, 4º do Decreto-lei nº 261, de 28.02.67, e 15 da Lei nº 6.435, de 15.07.77,

R E S O L V E U:

I - Alterar as alíneas "b" do item II e "b" do item III da Resolução nº 1.363, de 30.07.87, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"II -
b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, e 50% (cinquenta por cento), no máximo, isolada ou cumulativamente, em ações de emissão de companhias abertas - observado que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dessas aplicações deverão estar representadas por títulos de emissão de companhias abertas controladas por capitais privados nacionais - e quotas de fundos mútuos de ações;"

"III -
b) 50% (cinquenta por cento), no máximo, isolada ou cumulativamente, em ações de emissão de companhias abertas - observado que pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dessas aplicações deverão estar representadas por títulos de emissão de companhias abertas controladas por capitais privados nacionais - e quotas de fundos mútuos de ações;"

II - O Banco Central do Brasil e a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) ficam autorizados a baixar as normas e adotar as medidas que se fizerem necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

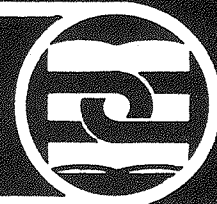
III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília (DF), 27 de agosto de 1987.

Fernando Milliet de Oliveira
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

28.08.87



IV CURSO DE TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTE

Continuando a tarefa de preparação de mão de obra especializada para os diversos setores de Cias. Seguradoras e de Corretoras de Seguros, assim como empresas que possuem Departamento de Seguros, realizaremos em convênio com a APTS., a partir do dia 28 de Setembro, o curso acima. Foi convidado para ministrar este curso o professor Dr. Valter de Arruda Castro, profissional da área, há muitos anos.

- INÍCIO - 28/Setembro/1987 (Segunda Feira)
- HORÁRIO - Das 18:30 às 20:00 horas, diariamente
- DURAÇÃO - 80 horas/aula (2 aulas diárias)
- ESCOLARIDADE - 1º Grau completo, com exceção para profissionais da área, devidamente comprovado em Carteira Profissional.
- DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de Conclusão do 1º grau, ou superior a este.
- CUSTO COMPLETO - Cz\$.3.000,00 para ASSOCIADOS DO SINDICATO
- Cz\$.3.600,00 para NÃO SÓCIOS DO SINDICATO
- DADOS DO PROFESSOR - VALTER DE ARRUDA CASTRO, Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais (DIREITO), Chefe do Setor de Transportes, Cascos e Crédito à Exportação e Aeronáutico da Vera Cruz Seguradora S/A., Ex-membro da Comissão de Seguros Transporte do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, Sócio da Associação dos Técnicos de Seguro e Professor da FUNENSEG.
- CERTIFICADO - Aos alunos que obtiverem média mínima de 6 (seis) e frequência, conforme previsto no item seguinte, será concedido Certificado de Conclusão do Curso.
Aos demais será concedido Certificado de Participação, desde que obedecido o limite de faltas.
- LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais de 08 (oito) faltas (10% das aulas). Excluídos os casos previstos em Lei, devidamente justificadas por escrito ao Sindicato.
- VAGAS - Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.

- segue -

DIRETOR RESPONSÁVEL: *Jaques Granazzini*

ÓRGÃO OFICIAL DO SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO
(Empregados em: Seguradoras - Corretoras de Seguros - Corretoras de Valores - Distribuidoras de Títulos - Prev Privada)
Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar CEP 01312 Tel 259-8411

MATERIAL DE APOIO - Manual Técnico.

PROGRAMA DO CURSO

MÓDULO 1 - TRANSPORTE TERRESTRE DE MERCADORIAS

01. Condições Gerais
02. Disposições Gerais Tarifárias
03. Cláusulas Usuais
04. Seguros de Bagagem Acompanhada
05. Seguros de Operações Isoladas.

MÓDULO 2 - SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO - CARGA (RCTR-C) (RCF-DC)

01. Condições Gerais
02. Disposições Tarifárias
03. Tabela de Taxas.

MÓDULO 3 - SEGUROS DE TRANSPORTES AÉREOS DE MERCADORIAS - NACIONAL.

01. Instruções sobre o Seguro
02. Coberturas RTA e TODOS OS RISCOS
03. Cláusula Especial de Embarques Aéreos S.V.D.
04. Demais Cláusulas.

MÓDULO 4 - SEGUROS DE TRANSPORTES MARÍTIMOS, FLUVIAIS E LACUSTRES

01. Condições Gerais
02. Seguros Fluviais e Lacustres
03. Seguros Fluviais da Região Amazônica
04. Seguros de Cabotagem
05. Disposições Tarifárias
06. Taxação.

MÓDULO 5 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - IMPORTAÇÃO

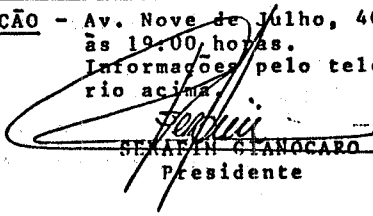
01. Garantias
02. Principais Cláusulas
03. Taxação
04. Seguros em DOLAR.

MÓDULO 6 - SEGUROS DE TRANSPORTES INTERNACIONAIS - EXPORTAÇÃO

01. Condições de Venda
02. Garantias
03. Termos e Condições Internacionais
04. Fórmula para Cálculo de Seguros de Exportação.

MÓDULO 7 - TARIFACÕES ESPECIAIS

LOCAL P/INSCRIÇÃO - Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar - das 18:00 às 19:00 horas.
Informações pelo telefone 259.84.11 no horário acima.


SENARÊN STANOCARO
Presidente


ALEXANDRE DEL FIORI
Diretor de Cursos

VII CURSO BÁSICO DE SEGURO INCÊNDIO

Informamos que no próximo mês de Outubro, estaremos iniciando o Curso acima referenciado, em convênio com a Associação Paulista dos Técnicos de Seguro, dirigido às pessoas que militam ou que desejem militar na área específica de Incêndio, dando seguimento a programação que se propõe nosso Sindicato.

- INÍCIO - 13/Outubro/1987 (Terça-Feira)
HORÁRIO - Das 18:20 às 20:00 horas, diariamente
DURAÇÃO - 80 aulas de 50 min./cada (2 aulas diárias)
CUSTO COMPLETO - Cz\$.3.000,00 para ASSOCIADOS DO SINDICATO
- Cz\$.3.600,00 para NÃO SÓCIOS DO SINDICATO
ESCOLARIDADE - 1º Grau Completo (mínimo necessário)
DOC. NECESSÁRIOS - Xerox do Certificado de conclusão do 1º Grau ou superior a este.

DADOS DO PROFESSOR - JOÃO COMARIN FILHO, atua na área Técnica de Seguros há mais de 13 anos, tendo trabalhado nas Cias. MONARCA, INTERNACIONAL, GRUPO KEMPER, SAFRA SEGURADORA e atualmente na ARGOS CIA. DE SEGUROS GERAIS, onde é Supervisor do Depto. Técnico - Corporate Ramos Elementares (Incêndio, Lucro Cessantes, Tumulto, RD., Roubo, RCG, Auto, RCF, APP, Vidros e Fidelidade). Participou de Cursos Técnicos, entre eles o da CETEC/M.E.C., SESI e Seminários diversos entre os quais o de Avaliação de Bens para fins de Seguros, e Ministrou os IV, V e VI Curso Básico de Seguro Incêndio promovido por este Sindicato.

MATERIAL DE APOIO - Será fornecida apostila sobre a matéria e Tarifa Incêndio.

PROVAS - Serão realizadas 2 provas para averiguação do aproveitamento do aluno e a média apurada servirá como base a aprovação.

CERTIFICADO - Aos alunos que obtiverem média mínima de 6(seis) será concedido certificado de conclusão do curso. Aos demais, apenas certificado de participação, desde que obedecido o limite de faltas abaixo.

LIMITE DE FALTAS - Não serão admitidas mais de 8 (oito) faltas (10% das aulas, ou 4(quatro) dias de aulas). Os casos previstos em Lei deverão ser justificados por escrito, ao Sindicato.

VAGAS - Sendo 40 (quarenta) o número de vagas disponíveis, assim que completo esse número, as inscrições serão encerradas.

PRAZO P/INSCRIÇÃO - 09/OUTUBRO/1987.

PROGRAMA DO CURSO

- I - CONSIDERAÇÕES GERAIS
- Objetivo do Seguro Incêndio
- Realização do Seguro
- Obrigatoriedade
- Risco
- Taxação do Risco
- Apólice e Endosso
- Emissão
- II- CONDIÇÕES GERAIS
- Objetivo do Seguro e Limite de Responsabilidade

.../...

ÓRGÃO OFICIAL DO SINDICATO DOS SECURITÁRIOS DE SÃO PAULO
(Empregados em: Seguradoras - Corretores de Seguros - Corretores de Valores - Distribuidoras de Títulos - Prev Privada)
Av. Nove de Julho, 40 - 15º andar CEP 01312 Tel 259-8411

DIRETOR RESPONSÁVEL: *Seafon Biancacci*

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO

- Riscos Cobertos
- Prejuízos Indenizáveis
- Prejuízos não indenizáveis
- Bens não compreendidos no seguro
- Valor em risco e prejuízo
- Rateio.
- III- RISCOS ACESSÓRIOS E COBERTURAS ESPECIAIS**
 - Explosão
 - Terremoto
 - Queimadas em Zonas Rurais
 - Danos Elétricos
 - Vendaval/Fumaça
 - Atualização Automática
 - Perda de Prêmio
 - Aluguel
 - Rateio Parcial
 - Extravazamento ou Derrame de Materiais em Estado de Fusão
 - Benefícios Fiscais.
- IV- CONCEITUACÃO DO RISCO ISOLADO - L.O.C.**
 - Isolamento Por Paredes
 - Isolamento Por Áreas Livres
 - Localização
 - Ocupação
 - Construção
 - Tabela Simplificada Para Enquadramento da Construção.
- V - TAXAÇÃO DE RISCOS**
 - Determinação da Taxa básica
 - Conceitos básicos
 - Taxação por Analogia
 - Agravação
 - Seguro Parcial de Edifícios
 - Adicional de Altura
 - Adicional Progressivo.
- VI- SEGURO A PRAZO E LONGO E TABELAS DA TSIB**
- VII- SEGUROS FLUTUANTES E AJUSTÁVEIS**
 - Seguros Flutuantes
 - Seguro Ajustável Comum
 - Seguro Ajustável Prédio em Construção/Fab. em Montagem
 - Seguro Ajustável Especial
 - Tabela Simplificada para Enquadramento.
- VIII- O EMPREGO DAS CLÁUSULAS**
 - Cláusulas Gerais
 - Cláusulas Para Riscos Acessórios e Coberturas Especiais
 - Cláusulas Particulares
 - Cláusulas Para Seguros Ajustáveis
- IX- TABELA DE DESCONTOS MÁXIMOS**
- X - NOÇÕES SOBRE RESSEGURO INCÊNDIO**
 - Normas Gerais de Resseguros
 - Normas Sobre Resseguro Incêndio
 - Planta Segurada e Risco Isolado
 - Seguros Comuns e Seguros Vultosos
 - Resseguro no IRB
 - Prêmios de Resseguros.

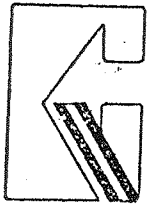
LOCAL P/INSCRIÇÃO - Avenida Nove de Julho, 40 - 15º Andar, das 13 às 19:00 horas.

Informações pelo telefone 259.84.11, no horário acima.

P A L E S T R A - Com presença de profissionais bem conceituados no Mercado

SERAFFIM GIANCOCARO
Presidente

ALEXANDRE DELZIORI
Diretor de Cursos



Clube Vida em Grupo-SP

CCC 46.882.629/0001-14 - Av. São João, 313 - 7.º and. - SP

São Paulo, 11 de setembro de 1.987

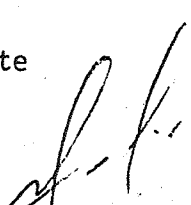
ÀS
SEGURADORAS ASSOCIADAS

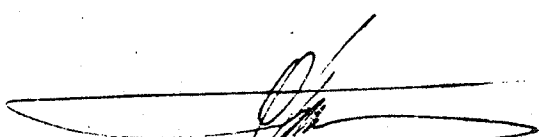
REF.: "III CURSO DE FATURAMENTO VG/APC"

Por ser limitado a 25 vagas e face ao grande número de pessoas inscritas no "II CURSO DE FATURAMENTO VG/APC", oferecido pelo CVG, tornou-se necessário a formação do "III CURSO DE FATURAMENTO VG/APC", o qual terá início no próximo dia 06 de outubro, conforme programação anexo.

Pedimos apresentarem as inscrições devido ao número limitado de vagas até o dia 02.10.87.

Cordialmente


PEDRO JORGE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Diretor de Seguros


OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES
Diretor Presidente



Clube Vida em Grupo-SP
CCC 08.903.939/0001-54 - Av. São João, 313 - 2.º and. - SP

PROGRAMAÇÃO DO "III CURSO DE FATURAMENTO VG/APC"

1 - LOCAL

Auditório do Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização
no Estado de São Paulo - Av. São João, 313 - 6º andar.

2 - DURAÇÃO DO CURSO

- Início : 06.10.87
- Término : 13.11.87

3 - CARGA HORÁRIA

São 12 dias/aula, com 2 aulas por dia, totalizando 24 aulas com uma carga horária total de 22 horas, incluindo os testes.

4 - HORÁRIO

- De 16:30 a 17:20 horas 1ª aula
- De 17:20 a 17:30 horas Intervalo
- De 17:30 a 18:20 horas 2ª aula

5 - PÚBLICO-ALVO

- Chefes, Encarregados de faturamento e Faturistas/Calculistas, com experiência mínima de 6 meses na função. Não será feita nenhuma exigência de comprovação de experiência, contudo os enfoques das aulas visao atingir aqueles com a citada experiência mínima.

6 - ASSUNTOS

- a. IMPORTÂNCIA DO FATURAMENTO
- b. ÁREAS RELACIONADAS COM A DE FATURAMENTO
- c. SIGLAS E PRINCIPAIS EXPRESSÕES USADAS
- d. USO DO CARTÃO-APÓLICE
- e. ANÁLISE DOS MOVIMENTOS
- f. CARTÃO-PROPOSTA (ANÁLISE FINAL)
- g. PREPARAÇÃO E CONCLUSÃO DAS FATURAS
 - g.1) FATURAMENTO MANUAL
 - g.2) FATURAMENTO POR PROCESSAMENTO DE DADOS
- h. CERTIFICADOS INDIVIDUAIS
- i. ANEXOS DE FATURAS
- j. DEMONSTRATIVOS DE FATURA MENSAL ("ESPELHOS" DE FATURA)
- k. REGISTROS/CONTROLES (R.O.)
- l. SISTEMA DE ARQUIVOS E INFORMAÇÕES
 - l.1) ARQUIVOS DE FATURAS, MOVIMENTOS, "CAPAS DE LOTE", ETC.

.../.

1.2) MICROFICHAS

1.3) MICROFILMES

m. FATURAMENTO SIMPLIFICADO

n. ESTUDO DE CASOS PRÁTICOS

7 - RECURSOS DIDÁTICOS

- Apostila
- Lousa / Flip-Shart
- Retro-projetor

8 - QUANTIDADE DE TURMAS

- Única

9 - QUANTIDADE DE PARTICIPANTES POR TURMA

- Limitado a 25 participantes.

10 - INSCRIÇÕES

- Cada Seguradora associada, poderá indicar 1 aluno. As Seguradoras poderão indicar também um segundo nome que ficaria numa lista de espera por ordem de inscrição, para o caso de não se completarem as 25 vagas.

10.1) As inscrições deverão ser feitas por correspondência citando: nome do aluno, cargo/função, e experiência na função, endereçada ao CVG-SP, A/C da Diretoria de Segs. Av. São João, 313, 6º andar, (telefone - 223.7666, ramal B 7) com EDITH. Não serão aceitas reservas por telefone.


11 - CERTIFICADOS


- Será fornecido um certificado de participação com aproveitamento aos alunos com média igual ou superior a 6,0 (seis), no teste final, e que tiveram frequência mínima de 80% (oitenta por cento) das aulas.

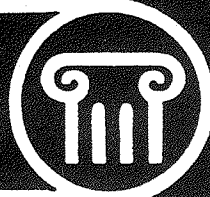
12 - COORDENAÇÃO DO CURSO

- Estará a cargo do Sr. José Maria Alves de Almeida, em colaboração com a Diretoria de Seguros.

São Paulo, 11 de setembro de 1.987.


PEDRO JORGE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE
Diretor de Seguros


OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES
Diretor Presidente



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 318 — 8.º ANDAR — CEP 01.035 — FONE 223-7668

São Paulo, 10 de setembro de 1987

BOLETIM Nº 16/87

NOTÍCIAS DA SOCIEDADE

I. CURSO DE SEGURO DE RISCOS E RAMOS DIVERSOS - CAPITAL

Até o dia 18 de setembro próximo, estarão sendo processadas as inscrições para o Curso em referência, cujas aulas terão início dia 28 de setembro.

O objetivo do Curso é dar informações iniciais e/ou reciclar, objetivamente, os que integram ou venham a integrar a Carteira de Seguro de Riscos e Ramos Diversos.

As disciplinas que compõem o Curso são as seguintes: 1) Relações Humanas no Trabalho - 20 horas/aula; 2) Noções Gerais de Seguro de Riscos Diversos - 54 horas/aula; 3) Noções Gerais de Seguro de Ramos Diversos - 20 horas/aula; 4) Resseguro de Riscos e Ramos Diversos - 22 horas/aula; 5) Regulação e Liquidação de Sinistro de Riscos e Ramos Diversos - 25 horas/aula. Compreendendo ao todo 141 horas/aula, referido Curso terá duração aproximada de três meses.

O número de vagas é limitado a 40 alunos, em razão das instalações disponíveis e dos critérios pedagógicos aplicáveis.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: a) certificado do Curso Básico de Seguros; b) 3 fotos 3x4, recentes, de frente; c) cópia de documento oficial de identidade; d) pagamento de taxa de matrícula de 18 OTNs, parcelada em até duas vezes.

Maiores informações no local de inscrição, à Rua São Vicente, 181 (próximo à Praça 14 Bis), ou pelo telefone 34.1622, com Ademir.

II. ANUÁRIO DE SEGUROS 1986

Já está à venda, na sede desta Sociedade, o Anuário de Seguros 1986, que traz todos os balanços e informações úteis relativos às Cias. Seguradoras, com endereços e nomes de Diretores, enfim, todos os dados elucidativos da vida das Seguradoras, contendo também o cadastro das Instituições do Mercado Brasileiro de Seguros tais como, Federações, Sindicatos, Associações, etc.

O referido Anuário encontra-se à venda em nossa sede, no endereço acima, ao preço de Cz\$300,00 (trezentos cruzados) para Associados e Cz\$350,00 (trezentos e cinquenta cruzados) para não-sócios, por unidade, a retirar no local. ../.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

SEDE: SÃO PAULO

AVENIDA SÃO JOÃO, 319 - 8.º ANDAR - CEP 01.035 - FONE 223 7666

- 2 -

III. CURSO PARA HABILITAÇÃO DE CORRETORES DE SEGUROS - LIMEIRA - SP

Retificamos boletim anterior: "A turma de Corretores de Limeira cujas aulas tiveram início no dia 21 de agosto p.passado, é formada por alunos de vinte cidades vizinhas, contando com um aluno de Mirassol, a 300 Km de Limeira e dois alunos de Pouso Alegre, ao sul de Minas Gerais."

IV. CURSO BÁSICO DE SEGUROS À DISTÂNCIA

Dia 23 de setembro próximo, 4ª feira, às 14:00 horas, será realizada prova de Noções de Matemática Comercial, para os alunos inscritos no Curso Básico de Seguros, ministrado sob a forma de Instrução Programada.

V. CURSO BÁSICO DE SEGURO INCÊNDIO À DISTÂNCIA

Dia 06 de outubro próximo, 3ª feira, será realizada prova do II Módulo de Seguro Incêndio, para os alunos inscritos no Curso Básico de Seguro Incêndio, ministrado sob a forma de Instrução Programada.

VI. RECADO DO PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO - DR. JOSÉ SOLLERO FILHO

SEMANA DA PÁTRIA

ESTÁ NA HORA DE CADA UM DE NÓS COLABORAR AINDA MAIS DO QUE ATÉ AGORA, PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO BRASIL E DE TODOS OS BRASILEIROS. SE NÃO O FIZERMOS, INGENUIDADE SERÁ PENSAR NO PLENO DESENVOLVIMENTO DO SEGURO ENTRE NÓS.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

APTS - CONFRATERNIZAÇÃO DE FIM DE ANO

Como aconteceu no ano passado, a APTS está conclamando seus associados, parentes e amigos para participarem da festa de confraternização de fim de ano, que ocorrerá no dia 21.11.87, a partir das 9:00 horas, no sítio IRAÍ, sito no Bairro Medeiros, em Jundiá - SP, cujo croqui de localização encontra-se abaixo.

O sítio oferece uma infra-estrutura cinematográfica, constituída dos seguintes recintos de lazer: 2 piscinas, uma delas com cascata; 3 campos de futebol para os desafios entre casados e solteiros; 1 quadra de futebol de salão; 1 quadra de volley; 1 bar bem requintado, ao gosto dos bebedores contumazes; 1 sauna completa; úmida, seca, ducha circular e piscina com hidromassagem; 3 vestiários completos com duchas; 1 cassino para quem gosta de fazer uma "fezinha"; 1 sala de televisão; e 2 salas de estar e de repouso. Oferece, ainda, um lago com barcos para quem gosta de praticar remo e apreciar a natureza, onde também se pode assistir a um verdadeiro "show" de carpas coloridas; cavalos e charretes estarão à disposição dos adultos e crianças.

No decorrer do dia, um conjunto musical animará o ambiente, no fim do qual teremos um BINGO para sorteio de "valiosos" prêmios gratuitamente.

Os preços, por pessoa, são os seguintes: adesões até o dia 15.10.87:

- a) - sócio (a), esposa (o) e filhosCz\$ 300,00;
- b) - demais familiares do sócio (a)Cz\$ 500,00;
- c) - convidados do sócio (a)Cz\$ 850,00.

Adesões após o dia 15.10.87, ^{até 10.11.87} terão um acréscimo de 50% nos preços acima.

É bom registrar que os preços para sócios e seus familiares são subsidiados pela APTS, já que o valor normal por pessoa é de Cz\$ 850,00.

NOTA: Crianças até 10 anos não pagarão.

O preço inclui, além da infra-estrutura de lazer, a seguinte programação:

ABERTURA: café, leite e chocolate; batidas e caipirinhas diversas; whisky, vodka, campari e chop; refrigerantes; linguiça, costela de porco e maionese.

CHURRASCO: picanha exportação, maminha, alcatra, contra-filé, lombo de porco, costela de porco (todas em peças), frango, linguiça.

COMPLEMENTOS: saladas diversas, arroz, farofa e batatas fritas.

SOBREMESAS: doces em calda da época, bolo da Brunela, frutas diversas e balas sortidas.

Ressalte-se que o churrasco completo e bebidas serão servidos o dia todo, além da utilização dos ambientes de lazer.

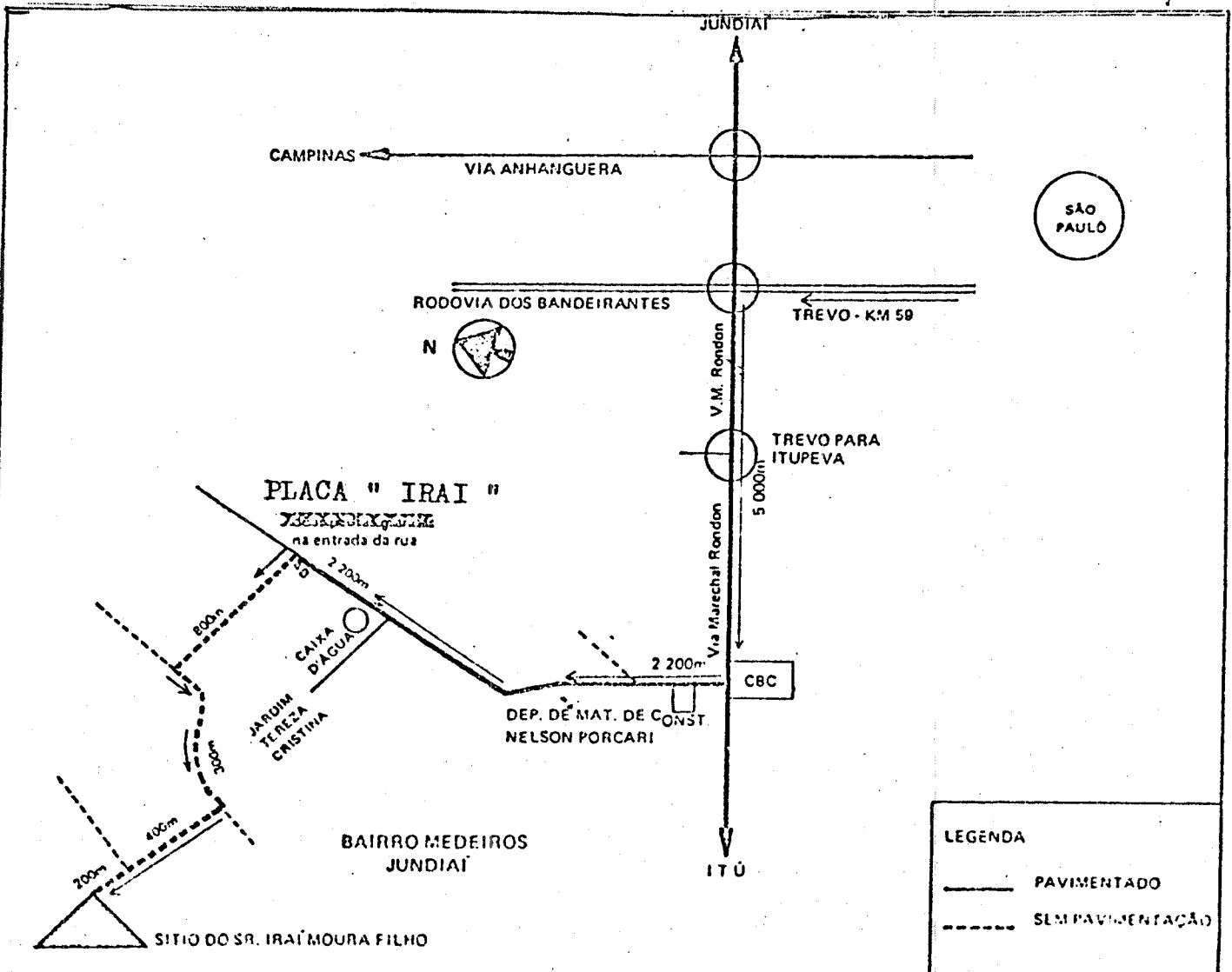
CONDUÇÃO: própria ou ônibus se houver manifestação de número suficiente para afretamento, sendo que, neste caso, sairá às 8:00 horas do dia 21.11.87, do Largo Paissandu, em frente ao prédio da APTS.

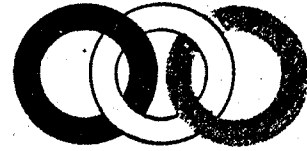
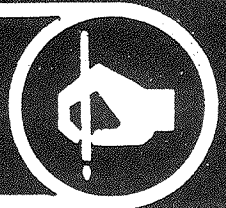
../.

Isto posto, só nos resta fazer a inscrição já, aconselhando os companheiros que não deixem para última hora, mesmo porque haverá acréscimo nos preços a partir do dia 15.10.87.

Por último, lembramos que seria mais econômico ainda se todos jejuassem na véspera do evento. No dia, a gula não será peccado, segundo o padre Ignacio.

As adesões deverão ser feitas com a secretária Rosa na APTS.





TESES

**1º ENCONTRO NACIONAL
DO SEGURO DE INCÊNDIO**

SUGESTÕES PARA REFORMULAÇÃO DA TARIFA DE SEGURO INCÊNDIO

I - INTRODUÇÃO

Preliminarmente, entendemos necessário a reformulação total da tarifa de seguro incêndio, face a redução dos riscos, em consequência da evolução tecnológica da construção civil, dos sistemas de proteção e processamento da produção. Assim sendo, as taxas ora em vigor poderão conduzir a prêmios elevados, com conseqüente retração dos negócios.

Os estudos que eventualmente serão desenvolvidos após a conclusão do Evento, deverão incentivar a minimização dos riscos, através da redução de taxas.

Dentro desse aspecto, é necessário considerar os seguintes componentes:

- sistemas protecionais existentes;
- sistemas utilizados no processo da produção;
- limpeza e arrumação dos estabelecimentos;
- métodos utilizados na estocagem de mercadorias, matéria-prima e materiais perigosos;
- disposição física dos segmentos que integram os estabelecimentos;
- conservação dos bens patrimoniais;
- dano máximo provável.

Finalmente, a composição das novas taxas deverá ser objeto de profundo estudo atuarial, visando a manutenção do equilíbrio técnico/financeiro da carteira.

II - CRITÉRIO DE TAXAÇÃO DE RISCOS

Objetivando a agilização de procedimentos e simplificação da tarifa de seguro incêndio, e ainda, possibilitando a discussão em torno de uma redução das atuais taxas, sugerimos a adoção de taxa única, levando-se em consideração a atividade do risco principal.

Para tanto, entendemos que devam ser observados os aspectos abaixo:

- extinção das classes de ocupação;
- redução das classes de localização para apenas duas, mantendo-se porém, normas e critérios que possibilitem a melhoria de classe de localização das diversas cidades;
- redução das classes de construção para apenas duas;
- manutenção do atual critério para classificação de riscos isolados, exceção da tabela de distâncias mínimas, que deve ser revista.

../. .

Adotando-se os critérios acima sugeridos, poderemos viabilizar as seguintes possibilidades de taxas, aplicáveis a um segurado cuja maior classe de ocupação é 04:

critério atual	96 taxas
critério sugerido	4 taxas
REDUÇÃO	<u>92 taxas</u>

III - SEGURO AJUSTÁVEL

Sugerimos a unificação dos critérios e procedimentos estabelecidos, para as diversas modalidades, conforme abaixo:

- prêmio depósito - 75% do prêmio de tarifa;
- declarações de estoque mensais;
- eliminação de ajustamentos mensais;
- permissão para inclusão de novos locais, após o início de vigência do seguro;
- permissão para emissão de apólice com prazo inferior a um ano, para coincidir com o exercício financeiro do seguro.

IV - COBERTURAS ACESSÓRIAS

Cláusulas 201/208 - Explosão

Sugerimos a extinção das cláusulas 201/204, mantendo-se as cláusulas 204/208, ampliando-se o critério de cascata das taxas, possibilitando adoção de taxas mais reduzidas para importância segurada fixada em base a 100% do valor em risco.

Cláusula 222 - Danos Elétricos

Sugerimos transformar esta cobertura a primeiro risco (mesmo critério da cobertura de explosão), mantendo-se a participação do segurado em eventuais sinistros.

Cláusulas 224 e 225 - Vendaval

Sugerimos a extinção da cláusula 224, mantendo-se apenas a cláusula 225, procedendo uma revisão de taxas, e adoção de taxa única por risco, segundo o critério atual.

V - SISTEMAS DE PROTEÇÃO

Relativo aos sistemas protecionais previstos na tarifa de seguro incêndio, entendemos que deve ser concedida às Seguradoras a responsabilidade de aplicar os respectivos descontos nas apólices, sem anuência prévia dos órgãos superiores.

../. .

Entretanto, após a aplicação desses descontos, as Seguradoras formalizariam o respectivo processo, junto às entidades de classe, para verificação e possível anuência.

HIDRANTES


Neste caso, verificamos algumas deficiências nas normas estabelecidas, conforme abaixo exposto:

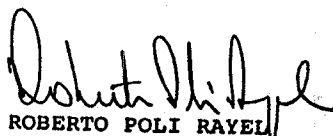
- a exigência de reserva mínima para combate a incêndio de 120 m³, para reservatórios ao nível do solo ou subterrâneo, sem estabelecer parâmetros com as dimensões do risco a proteger, por um lado, pequenos estabelecimentos estarão com reserva em excesso e empresas de grande porte são beneficiadas, mesmo que o reservatório de 120 m³ não comporte atendimento a todo o risco. Na eventual ocorrência de vários focos, com várias saídas utilizadas simultaneamente, este seria insuficiente;

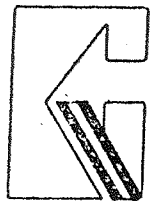
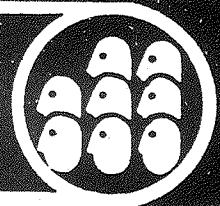
- por outro lado, para concessão de descontos é exigido a proteção de todo o estabelecimento, independentemente

do risco a proteger. Sendo assim, a exigência de saídas de hidrantes a riscos que não comportar este tipo de combate poderia ser dispensável, uma vez que isto agravará a situação em caso de sinistro, através do emprego indevido de equipamentos. Não se pode contar com a eficiência da brigada, utilizando neblina regulável na sub-estação ou cabine de alta tensão.

Considerando a existência de outros aspectos que caracterizam situações antagônicas, nas normas para concessão de descontos dos diversos sistemas protecionais existentes, entendemos que é fundamental a elaboração de rigorosa revisão dessas normas, possibilitando ao mercado segurador ofertar produtos mais atraentes, possibilitando a ampliação na realização de negócios face a perspectiva de redução dos prêmios dos seguros.


WILSON TORTORELLO


ROBERTO POLI RAYEL



Clube Vida em Grupo-SP

CGC 46.882.620/0001-14 - Av. São João, 313 - 2.º and. - SP

São Paulo, 11 de setembro de 1.987

AOS
ASSOCIADOS

PREZADO ASSOCIADO

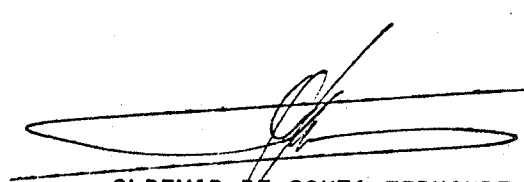
REF.: "PAINEL DE DEBATES SOBRE ACEITAÇÃO DE RISCOS VG/APC"

Temos a satisfação de convidar V.Sa. para participar da Palestra, "PAINEL DE DEBATES SOBRE ACEITAÇÃO DE RISCOS VG/APC", a ser realizado no dia 02.10.87, das 14 às 17:00 hs., conforme programação anexo.

Cordialmente


PEDRO JORGE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE

Diretor de Seguros


OLDEMAR DE SOUZA FERNANDES

Diretor Presidente



Clube Vida em Grupo-SP

CCC 48.802.820/0001-14 - Av. São João, 913 - 7.ª and. - SP

PROGRAMAÇÃO

1. EVENTO

"PAINEL DE DEBATES SOBRE ACEITAÇÃO DE RISCOS VG/APC"

2. DATA/HORÁRIO/LOCAL

- Dia 02/10/87, 2ª feira a partir das 14:00 hs. com término previsto para as 17:00 hs. O local será no Auditorio

3. EXPOSITORES/TEMAS

- 1º TEMA: FRAUDES/INVESTIGAÇÃO/AÇÃO JUDICIAL. DR. AYRTON PIMENTEL
- 2º TEMA: A MEDICINA NO SEGURO DE VIDA EM GRUPO E ACIDENTES PESSOAIS.
DR: MARCO ANTONIO GAZEL.

4. MEDIAÇÃO E COORDENAÇÃO DOS DEBATES

- Pedro Jorge Almeida de Albuquerque (Diretor de Seguros)

5. PROGRAMAÇÃO

- 14:00 a 14:30 - Recepção
- 14:30 a 14:35 - Abertura (Presidente)
Apresentação dos expositores e do programa (Dir. Seguros).
- 14:35 a 15:15 - Apresentação do 1º Tema: Fraudes/Investigação/Ação Judicial
- 15:15 a 15:30 - Participação da platéia com Perguntas sobre o 1º Tema.
- 15:30 a 15:45 - Intervalo.
- 15:45 a 16:30 - Apresentação do 2º Tema: A Medicina no Seguro de Vida em Grupo e Acidentes Pessoais.
- 16:30 a 16:45 - Participação da platéia com Perguntas sobre o 2º Tema.
- 16:45 a 16:55 - Conclusões (Presidente)
- 16:55 a 17:00 - Uso da palavra pelos expositores para encerramento.
- 17:00 - Encerramento.

5.1. Com exceção dos horários de recepção e abertura, que serão observados com rigor, os demais estarão sujeitos a uma certa flexibilidade, a maior ou a menor, sendo que, contudo, o término não excederá as 17:30 hs.

5.2. As perguntas da platéia, serão feitas verbal e diretamente aos expositores.



IV SIMPÓSIO NACIONAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS: "SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS"

Data: 01 e 02 de outubro de 1987

Local: Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Edifício Paula Souza - Piso Superior
Auditório da Engenharia Civil
Cidade Universitária - SP

PROMOÇÃO

- EPUSP - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
- NEP - Núcleo de Ligação Industrial da EPUSP
- IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.

APOIO

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
- ABES - Associação Brasileira de Engenheiros de Seguros
- Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- IRB - Instituto de Resseguros do Brasil
- Revista Construção/Editora PINI

PATROCÍNIO

- CEF - Caixa Econômica Federal
- CESP - Companhia Energética de São Paulo
- CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
- FINEP - Financiadora de Estudos e Projetos
- Itaú Seguros S.A.
- Secretaria de Obras do Estado de São Paulo
- Vera Cruz Seguradora S.A.

COORDENAÇÃO TÉCNICA

- Prof. Dr. Moacyr Eduardo Alves da Graça
- Prof. Dr. Orestes Marraccini Gonçalves

OBJETIVOS

IV SIMPÓSIO NACIONAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS: "SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS"

A implantação de sistemas prediais de detecção e combate a incêndios tem aumentado ao longo dos últimos anos, devido à existência, cada vez maior, de edifícios de médio e grande porte, onde a susceptibilidade de ocorrência de incêndio é muito alta. Assim, torna-se de fundamental importância que a evolução desta área seja baseada em princípios e regras de caráter científico e tecnológico. As normas brasileiras, os códigos municipais e a regulamentação técnica existentes encontram-se, em sua maioria, em fase de revisão, sendo que em alguns casos a normalização é inexistente.

Este Simpósio será de grande importância na medida em que irá apresentar uma ordenação dos conhecimentos atuais nesta área, fornecendo elementos técnicos relacionados a assuntos que carecem de uma melhor conceituação, discutindo e avaliando procedimentos adequados para o projeto e execução de sistemas prediais de detecção e combate a incêndios.

Os trabalhos apresentados foram divididos segundo o seguinte temário:

- A arquitetura e o incêndio;
- Sistemas de detecção e combate a incêndios;
- Normalização e regulamentação na área de proteção contra incêndios.

O Simpósio será acompanhado de uma exposição na qual fabricantes de componentes empregados nos sistemas de proteção e combate a incêndios estarão apresentando seus produtos, com suas respectivas técnicas e aplicações.

O evento estará aberto aos profissionais atuantes na área de Proteção e Combate a Incêndios, professores e pesquisadores de Engenharia Civil e Arquitetura, profissionais de empresas seguradoras, profissionais de órgãos públicos federais, estaduais e municipais e profissionais de empresas fabricantes de sistemas e componentes.

TEMÁRIO E TRABALHOS

TEMA 1 - A Arquitetura e o Incêndio

- Coordenador: Engº Orestes Marraccini Gonçalves
Prof. Dr. da Escola Politécnica da USP
- Evolução e Propagação do Fogo
Prof. Dr. Francisco Romeu Landi - EPUSP
- A Concepção Estrutural e a Ação do Fogo
Prof. Dr. Mario Franco - EPUSP
- A Arquitetura e o Incêndio
Prof. Dr. Ualfrido Del Carlo - FAU-USP
- Evolução Típica de um Incêndio - O Edifício da CESP
Engº José Carlos Tomina - IPT
Engº Miguel Fumikasuo Kato - IPT
- Recuperação Estrutural de Edifícios Incendiados
Engº Dirceu Franco de Almeida, M. Eng. EPUSP
- Sistematização do Problema de Segurança contra Incêndio para os Edifícios de Estrutura de Aço
Engº Silvio Burrattino Melhado - Pós-Graduação EPUSP
- A Proteção contra Incêndios nos Edifícios de São Paulo
Arq. Franklin Silveira - Pós-Graduação FAU-USP

TEMA 2 - Sistemas de Detecção e Combate a Incêndios

- Coordenador: Prof. Dr. Francisco Romeu Landi
Vice-Diretor da Escola Politécnica da USP
- Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndios
Engº Jorge Cimirra Ces - CBPI-ABNT
- Sistemas Fixos Utilizando Gás Carbônico como Agente Extintor
Ten. Cel. Milton Del Piccolo Facio - FDTE/EPUSP
- Sistemas Fixos Utilizando Halon 1301 como Agente Extintor
Engº Carlos Eduardo Strauch Albergo, M. Eng. EPUSP
- Sistemas de Combate a Incêndio com Hidrantes
Engº Germano Hernandez Filho - Pós-Graduação EPUSP
- Modelo Computacional para a Análise de Rede de Hidrantes
Prof. Luiz Bandeira de Mello Laterza - EPUSP
- Sistemas de Combate a Incêndio com Chuveiros Automáticos
Prof. Dr. Moacyr Eduardo Alves da Graça - EPUSP
Prof. Dr. Orestes Marraccini Gonçalves - EPUSP
- A Necessidade de Projetar Poços de Sucção em Reservatórios Elevados
Engº Carlos Emilio Ripper - Consultor
- Metodologia para a Avaliação de Sistemas de Combate a Incêndios em Edifícios e Áreas Adjacentes - Estudo de Caso
Engº João Sérgio Cordeiro - UFSCar
Engº Ioshiaqui Shimbo - UFSCar
Sr. Pedro Fernando Cabellero Campos - UFSCar

Adequação do Sistema de Detecção e Combate à Tipologia do Edifício
Ten. Cel Milton Del Piccolo Facio - FDTE/EPUSP

TEMA 3 - Normalização e Regulamentação na Área de Proteção Contra Incêndios

- Coordenador: Engº Moacyr Eduardo Alves da Graça
Prof. Dr. da Escola Politécnica da USP
- Conceito e Análise de Risco
Engº Júlio Cezar Benzetti - ABES
Engº José Carlos Muniz Falcon - ABES
- Os Sistemas de Detecção e Combate a Incêndios e os Seguros
Engº Matias Antonio Romano de Ávila - ABES
Engº Paulo Pereira Loretto - ABES
- Normalização Brasileira da ABNT
Engº Alexandre Itiu Seito - IPT - CBPI/ABNT
Cel. Orlando Secco - CBPI/ABNT
- O Corpo de Bombeiros e os Sistemas Prediais de Combate a Incêndios
Engº Alfonso Antonio Gil - Corpo de Bombeiros/Maior da Polícia Militar do Estado de São Paulo
- Regulamentação de Segurança Contra Incêndio no Brasil
Engº Antonio Fernando Berto - IPT
Engº Alexandre Itiu Seito - IPT - CBPI/ABNT
- Levantamento da Normalização e Regulamentação na Área de Proteção e Combate a Incêndios
Arq. Anália Napoleão Campos Tisovic - Pós-Graduação FAU-USP

PROGRAMA

- Dia 01/10/87
8h30 ABERTURA SOLENE
Prof. Dr. Décio Leal de Zagottis
Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Prof. Dr. Francisco Romeu Landi
Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Prof. Dr. Henrique Silveira de Almeida
Superintendente do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A.
Vice-Presidente da Associação Brasileira de Normas Técnicas
9h ABERTURA DAS SESSÕES TÉCNICAS
Engº Wilson de Araújo Costa
Presidente da CESP - Companhia Energética de São Paulo
9h30 às 12h30 - Sessão técnica - Tema 1
12h30 às 14h - Almoço
14h às 18h - Sessão técnica - Temas 1 e 2
Dia 02/10/87
8h30 às 12h30 - Sessão técnica - Tema 2
12h30 às 14h - Almoço
14h às 17h45 - Sessão técnica - Tema 3
17h45 - Encerramento
18h - Coquetel de Congratamento

IV SIMPÓSIO NACIONAL DE INSTALAÇÕES PREDIAIS: "SISTEMAS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS"

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Form with fields for Name, Entity Name, Function, Profession, Address, and Contact Information. Includes checkboxes for various categories like 'Empr. pública', 'Empr. particular', 'Universidade', etc.

INSCRIÇÕES

Taxa: Cz\$ 1.200,00 até 23/09/87 ou Cz\$ 2.000,00 após esta data.

As vagas são limitadas. O cheque deverá ser nominal à FDTE - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia. Não serão aceitos cheques ou ordens de pagamento enviados pelo correio.

SECRETARIA GERAL

Escola Politécnica da Universidade de São Paulo
Departamento de Engenharia de Construção Civil
A/C Marina L. Madeira
Tel.: 815-9322, ramal 359
Cidade Universitária Armando de Salles Oliveira
CEP 05508 - São Paulo - SP
Caixa Postal 61548



Antonio Flávio Leite Galvão
Edmar Hispanhol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues
Ismal Gonzalez
João Jorge Haddad

José Armando da Glória Batista
Luclano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Manoel Fernandes de Rezende Netto
Marci Fernandes de Deus
Marina Barroso

Mayr de Cunha
Neli Barbuy Cunha Monaccl
Nestor Balbino
Nilo de Araújo Borges Junior
Riad Sami Akl
Valter Fernandes
Wally Mirabelli

--Advogados--

São Paulo, 04 de Setembro de 1987
LJL 410

AO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SP.
Av. São João, 313 - 7º andar
At. Sr. ROBERTO LUZ

**PORTARIA Nº 303 DE 31.08.87 DO
MINISTRO DA FAZENDA -
DEFINE A DATA (1º.09.87) OFICIAL DO INÍCIO DA
FASE DE FLEXIBILIZAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DE
SALÁRIOS, SEGUNDO A VARIAÇÃO DA URP (UNIDADE DE
REFERÊNCIA DE PREÇOS)**

1. Segue anexa uma cópia da Portaria Ministerial acima referida, a qual marcou oficialmente o início da fase de flexibilização dos preços e o reajuste dos salários, segundo a média geométrica da taxa mensal da URP nos meses de julho e agosto.
2. Segundo informações de fontes do Ministério da Fazenda, o Governo decidiu antecipar a flexibilização, que deveria recair no dia 12.09.87, para o dia 1º.09.87. Com esta medida, facilitou-se o cálculo da URP e o reajuste de contratos e salários.
3. Com o IPC igual a 3,05 em julho e 6,36%, em agosto, temos uma média geométrica desses dois meses igual a 4,69%, percentual este que servirá para reajuste de todos os salários a partir de 01.09.87, à exceção daqueles salários das categorias profissionais que têm data-base neste mês de setembro. É o caso dos bancários, por exemplo.
 - 3.1. Neste mês de setembro, os bancários não terão o reajuste de 4,69, porque estão negociando o aumento de salários e outras vantagens que estarão em vigor de 01.09.87 a 31.08.88.
4. Esse percentual de reajuste será devido também nos meses de outubro e novembro, aplicando-se a taxa de 4,69%, cumulativamente. Por isso mesmo, a Portaria já fixou o valor da URP assim:

em 01.09.87	-	104,69
em 01.10.87	-	109,60
em 01.11.87	-	114,74

 - 4.1. Isto quer dizer que o valor da URP, fixado em 100 no dia 15.06.87 (Decreto-lei nº 2335, de 12.06.87), terá novos valores nas datas acima mencionadas, sendo a variação decorrente da inflação ocorrida nos meses de julho e agosto passados.

Rua Líbero Baduró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071 - A
PA 090-A(1)04/85-BL 10041-45-09/85

Antonio Flávio Leite Galvão
Edmar Hispanhol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues
Ismal Gonzalez
João Jorge Haddad

José Armando da Glória Batista
Luclano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Manoel Fernandes de Rezende Netto
Marcel Fernandes de Deus
Marina Barroso


Meyr da Cunha
Nell Barbuy Cunha Moneuci
Nestor Balbino
Nilo de Araújo Borges Junior
Riad Semi Akl
Valter Fernandes
Wally Mirabelli

-Advogados-

. 2 .

5. O reajuste mensal de 4,69%, nos meses de setembro, outubro e novembro, será dado a título de antecipação a ser compensada por ocasião do aumento de salários que ocorrer na primeira data-base.
6. A partir de 01.09.87 também será devido o pagamento da primeira parcela (no total de 6) do resíduo inflacionário excedente dos 20% do "gatilho" de maio, pago em junho último.
- 6.1. De acordo com a data base da categoria profissional envolvida, o resíduo inflacionário e sua primeira parcela a ser paga a partir de 01.09.87, estão relacionados no quadro abaixo:

DATA-BASE	RESÍDUO DO ÚLTIMO GATILHO	1a. PARCELA DO RESÍDUO A SER PAGA EM 01.09.87
JANEIRO	9,44	1,51
FEVEREIRO	12,42	1,97
MARÇO	18,41	2,86
ABRIL	3,50	0,58
MAIO	2,68	0,44
JUNHO	-	-
JULHO	7,77	1,25
AGOSTO	6,51	1,06
SETEMBRO	4,74	0,77
OUTUBRO	23,57	3,59
NOVEMBRO	21,26	3,26
DEZEMBRO	17,40	2,71


LUIZ JOSÉ LOCCHI
Advogado
CAMP/SP - 9187

Anexo: 01

Rua Líbero Baduró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071 - A
44 000-41104/85-BL-100x1-43-09/85

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

Portaria nº 303 de 31 de agosto de 1987

Indica a data de início da fase de flexibilização de preços, fixa a taxa de variação da URP, e dá outras providências.

O Ministro de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, item II, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos artigos 4º, itens I a III e artigo 15, itens II e V, do Decreto-lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica iniciada, em 1º de setembro de 1987, a fase de flexibilização de preços.

Art. 2º A taxa mensal de variação da Unidade de Referência de Preços (URP) para os meses de setembro, outubro e novembro de 1987, é fixada em 4,69% (quatro inteiros e sessenta e nove centésimos por cento).

Parágrafo único. Os valores mensais da URP, calculados com base na taxa estabelecida no caput deste artigo, são os constantes da tabela abaixo:

A PARTIR DE	VALOR DA URP
01/09/87	104,69
01/10/87	109,60
01/11/87	114,74

Art. 3º Os preços referentes a mercadorias e serviços classificados no item III do artigo 2º e no item III do artigo 3º da Portaria MF/GM nº 297, de 27 de agosto de 1987, permanecem inalterados até 12 de setembro de 1987, após o que poderão ser reajustados no máximo uma vez a cada trinta dias, em percentual não superior ao da variação da URP ocorrida entre um reajuste e outro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS BRESSER PEREIRA

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 01.09.87

Antonio Flávio Leite Galvão
Edmar Hispagnol
Expedito Lamy
Geraldo Dias Figueiredo
Hélio Ramos Domingues
Ismael Gonzalez
João Jorge Haddad

José Armando da Glória Batista
Luciano da Silva Amaro
Luiz José Locchi
Manoel Fernandes de Rezende Netto
Marcel Fernandes de Deus
Marina Barroso

Mayr de Cunha
Neil Barbuy Cunha Monacci
Nestor Balbino
Nilo de Araújo Borges Junior
Riad Sami Aki
Valter Fernandes
Wally Mirabelli

- Advogados -

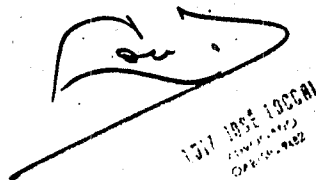
São Paulo, 09 de setembro de 1987
LJL 419

AO
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. São João, 313 - 6/7º andares
At. Sr. ROBERTO LUZ
N E S T A

REF.: NOVOS VALORES

- a) PISO NACIONAL DE SALÁRIOS: Cz\$ 2.400,00;
- b) SALÁRIO-MÍNIMO DE REFERÊNCIA: Cz\$ 2.062,31;
- c) MAIOR VALOR DE REFERÊNCIA: Cz\$ 1.003,05

1. Anexamos cópia dos Decretos nº 94.815 e 94.816, de 19.09.87, os quais reajustaram os valores do Piso Nacional de Salários e do Salário-Mínimo de Referência acima referidos. Ambos entraram em vigor em 02.09.87, data de sua publicação no Diário Oficial da União.
 - 1.1. A propósito de tais indicadores, já nos manifestamos conforme nosso memo LJL 368 de 11.08.87.
2. Segue anexa, também, uma cópia da Portaria nº 163, de 04.09.87, da Secretaria de Planejamento e Coordenação, por via da qual foram reajustados os Valores-de-Referência vigentes nas diversas Regiões e Sub-Regiões.
 - 2.1. Como se recorda, o Valor-de-Referência é, nos termos do artigo 899, e seus parágrafos da CLT, o padrão monetário para o cálculo do valor a ser depositado para garantia dos recursos na Justiça do Trabalho.



Anexo: 03

Rua Líbero Baduró, 293 - 9º andar - São Paulo - CEP nº 01009 - Telefone: 255-3055 - Telex: 3071 - A
24.000 - A11104/85 - BL. 100 x 1.80 - 02/85

Decreto n.º 94.815, de 19 de setembro de 1987

Reajusta o valor do Piso Nacional de Salário.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 2º e 3º, artigo 1º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O valor do Piso Nacional de Salários, a partir de 1º de setembro de 1987, passa a ser de Cz\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos cruzados) ao mês, Cz\$ 80,00 (oitenta cruzados) ao dia e Cz\$ 10,00 (dez cruzados) à hora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Almir Pazzianoto Pinto

Decreto n.º 94.816, de 19 de setembro de 1987

Reajusta o valor do Salário Mínimo de Referência.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos parágrafos 3º e 4º do artigo 2º do Decreto-lei nº 2.351, de 7 de agosto de 1987,

DECRETA:

Art. 1º O valor do Salário Mínimo de Referência, a partir de 1º de setembro de 1987, será de Cz\$ 2.062,31 (dois mil e sessenta e dois cruzados e trinta e um centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSE SARNEY

Luiz Carlos Bresser Pereira

Almir Pazzianoto Pinto

DIÁRIO OFICIAL UNIÃO

02.09.87

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987,

R E S O L V E:

Art. 1º - O coeficiente de atualização monetária, a que se refere o parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, sobre os valores de referência vigentes em 18 de junho de 1987, será de 1,047 (um inteiro e quarenta e sete milésimos).

§ 1º - Os valores de referência a serem adotados em cada Região, já atualizados na forma deste artigo, constam do anexo à presente Portaria.

§ 2º - De acordo com o disposto no artigo 2º do Decreto nº 94.089, de 12 de março de 1987, o coeficiente fixado nesta Portaria aplica-se, inclusive, às penas pecuniárias previstas em lei e aos valores mínimos estabelecidos para alçada e recursos para os Tribunais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIBAL TEIXEIRA

ANEXO À PORTARIA Nº 163, DE 04 DE SETEMBRO DE 1987

NOVOS VALORES DE REFERÊNCIA, REGIÕES E SUB-REGIÕES QUE OS UTILIZAM

VALORES VIGENTES EM 18.06.87 (Cz\$)	NOVOS VALORES (Cz\$)	REGIÕES E SUB-REGIÕES (TAIS COMO DEFINIDAS PELO DECRETO Nº 75.679, DE 29 DE ABRIL DE 1975)
676,90	708,71	4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª - 2ª Sub-região, Território de Fernando de Noronha, 10ª, 11ª, 12ª - 2ª Sub-região.
749,52	784,75	1ª, 2ª, 3ª, 9ª, - 1ª Sub-região, 12ª, - 1ª Sub-região, 20ª, 21ª.
816,41	854,78	14ª, 17ª - 2ª Sub-região, 18ª - 2ª Sub-região.
891,03	932,91	17ª - 1ª Sub-região, 18ª - 1ª Sub-região, 19ª.
958,02	1.003,05	13ª, 15ª, 16ª, 22ª

DIÁRIO OFICIAL UNIÃO - 04.09.87

O SEGURO MUNDIAL EM

1985

Sumário

O volume de prêmios mundiais, diretos, arrecadado em 1985, atingiu US\$ 630.5 bilhões, comparado com US\$ 498 bilhões no ano anterior, de 1984, representando, assim, um crescimento da ordem de 26%.

O crescimento do seguro de VIDA, 32% no minais, foi consideravelmente maior do que os 22% dos Ramos Elementares.

Considerando estes números, não podemos esquecer a perda de valor do US\$ ante as demais moedas, no período, fruto das taxas de câmbio praticadas.

Considerando 1984, em termos de taxas cambiais, o volume de prêmios cresceu 18.4% (Ramos Elementares: + 17.1% - Vida: + 20%).

Se as mudanças das taxas de câmbio e da inflação forem eliminadas, houve um real crescimento de m/m 12%. Esse percentual excede aquele do produto bruto mundial (+ 2.9%) quatro vezes mais. Os negócios de seguros foram altamente favorecidos nas suas faixas, perante as demais da economia.

Ramos Elementares acusaram rendimento de 54.6% e Vida 45.4%.

EUA CONTINUA SENDO O MAIOR MERCADO DE SEGUROS DO MUNDO.

EUA cumularam mais de US\$ 300 bilhões em prêmios, pela primeira vez nesse período, seguidos pelo Japão, Alemanha Ocidental, Inglaterra e França. A Coreia do Sul melhorou consideravelmente sua posição, alcançando das 23a. posição para situar-se na 11a, num curto período de seis anos.

PER-CAPITA A SUIÇA DESPONTA EM PRIMEIRO LUGAR DENTRE TODOS OS MERCADOS.

A média pessoal de cada suíço atingiu

um consumo em seguros da ordem de US\$ 1,275 em 1985 (não incluindo o seguro do estado) e os americanos que ocupam o lugar seguinte, consumiram US\$ 1,257, seguidos dos japoneses, alemães ocidentais e noruegueses.

OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Tal como nos anos anteriores, este estudo pretendeu uma análise da arrecadação mundial e sua distribuição regional.

A renda dos prêmios brutos de seguros diretos, domésticos e do Exterior, formam a base da matéria em causa. Sempre que possível, excluídos os negócios do Exterior. Esse princípio se aplica à França, Inglaterra, Itália, Canadá e Suíça, que mantêm boa faixa de produção nos negócios do Exterior. Nos demais mercados não foi possível excluir esses negócios com o Exterior, usualmente insignificantes, na verdade.

Uma vez mais temos aqui 55 países incluídos, mostrando no mínimo produção da ordem de US\$ 100 milhões cada um, correspondendo a 99% do mercado mundial de seguros. A renda de prêmios dos países não representados foram simplesmente estimados, por óbvias razões, incluindo países como Arábia Saudita, Emirados Árabes Unidos, Trinidad e Tobago, assim como Hong Kong, que superou a produção de US\$ 100 milhões, mas não apresentou dados avaliáveis. Não foram, ainda, considerados o BLOCO ORIENTAL e a CHINA.

Claro está - e é perfeitamente compreensível - que dada a grande flutuação das taxas de câmbio, um estudo comparativo com anos anteriores, tornou-se difícil. Esta a razão pela qual decidiu-se pelos dados reais de prêmios, assinando

..../.

lados e sua cota de crescimento, tendo em consideração o câmbio de cada país analisado. Pesando-se os dados, confrontando-os com os dados gerais apresentados, poder-se-á sentir a posição de cada região.

A classificação dos mercados, de acordo com o crescimento real de prêmios, é diferente agora.

Esta informação é útil, sobretudo ao ter-se de tomar decisões, já que mostra a distinção dos mercados que desenvolveram-se daqueles que estão relativamente estagnados.

As informações estatísticas de que nos valemos, vieram de fontes diversas, de associações de caráter oficial e privados, das Nações Unidas e do FMI.

DESMEMBRAMENTO POR REGIÕES E POR ÁREAS ECONÔMICAS

Os mercados foram assim divididos por regiões:

- * América do Norte (Estados Unidos e Canadá)
- * Comunidade Européia (10 países)
- * Resto da Europa (8 países)
- * Japão
- * Oceania (Austrália e Nova Zelândia)
- * Outros países (9 da América Latina, 10 da África, 13 da Ásia e outros mercados menores)

VOLUME MUNDIAL DE PRÊMIOS EM 1985:

	US\$ MILHÕES			COTA MUNDIAL (%)		
	Total:	R. E.	VIDA	Total	RE	VIDA
AMÉRICA DO NORTE	317 673	195 721	121 952	50.4	56.9	42.6
COMUNIDADE EUROPEIA	135 614	76 999	58 615	21.5	22.4	20.5
RESTO DA EUROPA	26 816	14 842	11 974	4.3	4.3	4.2
JAPÃO	109 374	31 339	78 035	17.3	9.1	27.2
OCEANIA	8 807	5 963	2 844	1.4	1.7	1.0
OUTROS PAÍSES (*)	32 216	19 136	13 080	5.1	5.6	4.5
	630 500	344 000	286 500	100.0	100.1	100.1

(*) Incluindo outros países não listados.

O volume total de prêmios em todos os mercados em tela (excluídos a China e os países do Bloco Oriental, atingiram US\$. . . 630.5 bilhões em 1985, cifra que comparada com a de 1984, representa aumento nominal de 26.6%. Calculando-se a taxa de câmbio de 1984, o crescimento nominal dos prêmios cresceu 18.4%.

Eliminando-se as taxas de inflação e as flutuações cambiais, o crescimento, na verdade, foi de 12% em 1985.

Esse montante excede o produto nacional bruto mundial (+2.9%) em quatro vezes, como acentuamos na abertura deste comentário. Os mercados americano e japonês

contribuíram bastante para este desenvolvimento. No Japão a taxa real de crescimento foi da ordem de 16.3% e nos EUA, 14.7%. Taxas reais de crescimento também foram verificadas no Brasil, Coréia do Sul, Dinamarca, Chile, Venezuela, Formosa, Colômbia, Noruega e Guatemala.

Aproximadamente 55% da renda de prêmios coube aos Ramos Elementares e 45% aos seguros de Vida. Em muitos mercados importantes o seguro de VIDA vem demonstrando vigor de crescimento maior do que o seguro dos RAMOS ELEMENTARES, ultimamente.

A seguir iremos analisar os dados relacionados com TOTAL DE NEGÓCIOS.

../. .

ARRECADAÇÃO TOTAL E SUAS FATIAS

Em 1984, a faixa de produção da América do Norte cresceu de 51.5% (1983) para 54.0%. Esse aumento se deve principalmente à flutuação da taxa de câmbio. Em 1985, esta faixa caiu para 50.4%, queda que pode ser perfeitamente atribuída ao mesmo sintoma cambial. Como regra, podemos considerar que a arrecadação total da América do Norte atinge uma faixa da ordem de 50% do total mundial, sem dúvida alguma. A Europa, como segundo maior mercado segurador mundial, tem uma faixa de 26%, da qual creditamos 21.5% à Comunidade Européia e 4.3% ao Resto da Europa. O Japão aumentou a sua fatia de 14.8% para 17.3%, que é um reflexo correto do fortalecimento de sua moeda, o ien, e, ainda, ao crescimento do mercado segurador japonês. Em 1985, parece-nos que o País do Sol Nascente apresentou a maior taxa de crescimento, dentre todos os mercados mundiais, em termos de prêmios, ao passo que a OCEANIA e outros países tiveram suas fatias reduzidas novamente. Juntos, todos esses grupos tiveram uma fatia de 6.5% em 1985, contra uma fatia da ordem de 7.6% em 1984, reduzindo, dessarte, sua participação no cômputo total mundial.

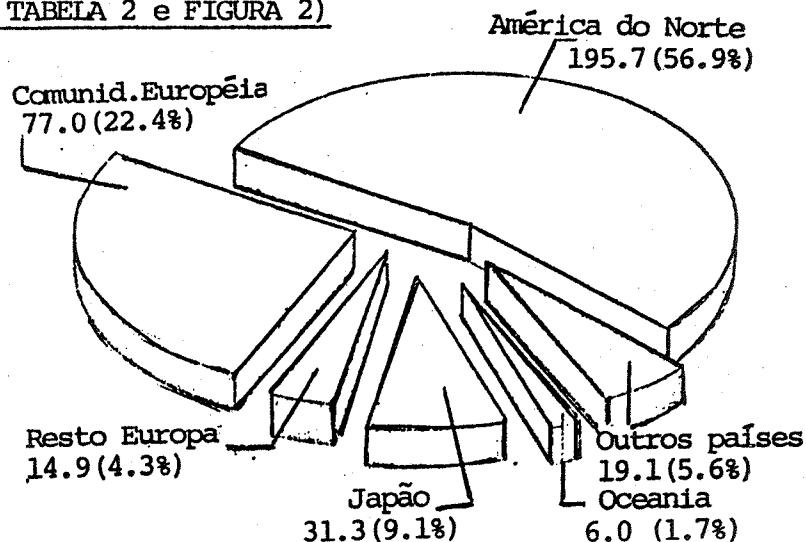
DESMEMBRAMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNDIAL POR REGIÕES, EM 1985 (US\$ MILHÕES)

Na tabela que reproduzimos a seguir, os vários países estão classificados segundo suas taxas reais de crescimento, dentro do perfil mundial:

< 0%	0-5%	5-10%	10-15%	15;-20%	> 20%
Argélia	Espanha	India	Estados Unidos	Chile	<u>BRASIL</u> (grifo nosso)
Grécia	Alemanha Ocid.	Malásia	Colômbia	Venezuela	Coreia do Sul
Nigéria	Países Baixos	México	Noruega	Japão	Dinamarca
Irlândia	Marrocos	Suécia	Guatemala	Formosa	(3)
Filipinas	Tunísia	Italia	Perú	(4)	
Argentina	Costa do Marfim	Tailândia	Irã		
Zimbábwe	Nova Zelândia	Luxemburgo	Suíça		
(7)	Australia	Inglaterra	Paquistão		
	Portugal	Áustria	Finlândia		
	Singapura	França	Canadá		
	Bélgica	Indonésia	(10)		
	Egito	Panamá			
	Kuwait	Turquia			
	Quênia	(13)			
	Africa do Sul				
	(15)				

PRODUÇÃO DE RAMOS ELEMENTARES (VIDE TABELA 2 e FIGURA 2)

A produção total em R.E. em 1985 ascendeu a US\$ 344.0 bilhões, apresentando um crescimento de: 22%. Considerando as taxas de câmbio de 1984, o crescimento nominal foi da ordem de 17.1%. Se eliminarmos as flutuações dessas taxas de câmbio e da inflação desse período, o crescimento, na realidade, atingiu, em 1985, a cifra de 9.7%. O desenvolvimento dessas carteiras na EUROPA foi mais lento, e todos os mercados do Velho Mundo acusaram taxas menores. O crescimento real (Comunidade Euro



pêla e outros países) alcançou uma fatia de apenas 3.5%. No entanto, há grandes variações de carteira para carteira.. O seguro MARÍTIMO, especialmente, encontra-se em situação difícil, tendo sua participação no total sido estagnada, talvez até declinando. Os prêmios de cada região podem ser apreciados nas fatias da FIGURA 2, que reproduzimos na página anterior, situação oriunda das flutuações cambiais. O JAPÃO, uma vez mais, destaca-se com decisão nessa estrutura, como se poderá ver e, depois dos Estados Unidos, o mercado do Sol Nascente é claramente o mais forte.

TABELA 2 - 55 MERCADOS DIVIDIDOS SEGUNDO SUA ARRECADAÇÃO (1985) EM R. ELEMENTARES -

< 0%	0-5%	5-10%	10-15%	15-20%	> 20%
Australia	Formosa	Panamã	Irã	Coréia do Sul	BRASIL (grifo nosso)
Nova Zelândia	Tailândia	Canadá	Estados Unidos	Colômbia	
Noruega	Africa do Sul	Inglaterra	Perú	(2)	Chile
França	Turquia	Luxemburgo	Paquistão		Venezuela
Egito	Suíça	Dinamarca	Indonésia		(3)
Singapura	Alemanha Ocid.	Itália	Japão		
Nigéria	Austria	México	Índia		
Filipinas	Finlândia	(7)	Guatemala		
Grécia	Suécia		Irlanda		
Zimbabue	Espanha		(9)		
Argentina	Tunisia				
(11)	Marrocos				
	Costa do Marfim				
	Kuwait				
	Bélgica				
	Malásia				
	Kenia				
	Países Baixos				
	Argélia				
	Portugal				
	(20)				

SEGURO DE VIDA (VIDE TABELA 3 A SEGUIR) - PAISES CLASSIFICADOS CONFORME PRODUÇÃO -

<0%	0-5%	5-10%	10-15%	15-20%	> 20%
Africa Sul	Alemanha Oc.	Luxemburgo	BRASIL	Suíça	Turquia
Kuwait	Venezuela	Singapura	Espanha	Japão	Dinamarca
Zimbawe	Quênia	Índia	Canadá	Est. Unidos	Noruega
Argélia	Bélgica	Paquistão	Austria	Grécia	Argentina
Irã	Tunisia	Países Baixos	Suécia	Chile	Coréia Sul
Indonésia	Panamã	Marrocos	Egito	Finlândia	Itália
Irlanda	Nigéria	Austrália	Costa Marfim	Guatemala	Malásia
Filipinas		Colômbia	Tailândia		México
Perú		Inglaterra			Formosa
		Nova Zelândia			França
					Portugal
(9)	(7)	(10)	(8)	(7)	(11)

Em 1985, como no ano anterior, o seguro de Vida mostrou grande desenvolvimento, maior, mesmo, do que os R.E. alcançando US\$ 286.5 em contraste com US\$ 216.5 em 1984, representando um crescimento nominal de 32.3%; calculado à base da taxa de câmbio, o volume nominal dos prêmios atingiu 20%. Se as flutuações do câmbio e da inflação forem consideradas, esse aumento ascendeu a 15.2%. Os prêmios de VIDA, no Japão, são bastante superiores aos de toda a Europa reunida. (continua na próxima edição)

(fonte: SIGMA nº5/Maio/87-Trad.M.G.Ribas.)



REPRODUÇÃO(ÕES) DO ORIGINAL DO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Ineditoriais

Companhia de Seguros Rio Branco

CERTIDÃO Nº 2152

Certifico, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob nº49955, da data de 26 de junho de 1.987, o seguinte: 1. que a sociedade COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO, com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano no Peixoto, 5.500, esta com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio sob nº 4130000341 6, por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1.982, originariamente foi constituída sob nº4190000172, por despacho em sessão de 11 de setembro de 1.979; 2 que arquivou sob nº 167.638, por despacho em sessão de 17 de junho de 1.987, Sumário da Ata da Quadragésima Terceira Assembléia Geral Ordinária e Trigésima Sétima Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 31 de março de 1.987; 3. que junto ao referido sumário encontra-se apenso a página nº 8.426, do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 02 de junho de 1.987, contendo a publicação da Portaria SUSEP/DECON nº24 de 26 de maio de 1.987. Eu, Noemy T. de Ramos Assistente Administrativo, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu, Dalva Y. Bauml chefe do Serviço de Certidões, a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, Em Curitiba, 04 de agosto de 1.987. VISTO. EURICO GOMES DE MACEDO. Secretário Geral.

(Nº 96568 - 14/08/87 - CZ\$ 1.026,00)

CERTIDÃO Nº 2153

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado na petição protocolada sob nº49956, da data de 26 de junho de 1.987, o seguinte: 1. que a Sociedade COMPANHIA DE SEGUROS RIO BRANCO, com sede em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 5.500, está com seus Documentos de Constituição, arquivados neste Registro Público do Comércio sob nº4130000341 6, por despacho em sessão de 16 de fevereiro de 1.982, originariamente foi constituída sob nº4190000172, por despacho em sessão de 11 de setembro de 1.979; 2. que arquivou sob nº167.639, por despacho em sessão de 17 de junho de 1.987, Sumário da Ata da Trigésima Oitava Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de abril de 1.987; 3. que junto ao referido sumário encontra-se apenso a página nº 8.426, do Diário Oficial da União-Seção I, edição de 02 de junho de 1.987, contendo a publicação da Portaria SUSEP/DECON nº24 de 26 de maio de 1.987. Eu, Noemy T. de Ramos, Assistente Administrativo, a datilografei, conferi, assino e dou fé. E eu Dalva Y. Bauml, Chefe do Serviço de Certidões a subscrevo. SECRETARIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, em Curitiba, 04 de agosto de 1.987. VISTO. EURICO GOMES DE MACEDO. Secretário Geral.

(Nº 96.569 - 14/8/87 - CZ\$1.026,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 17.08.87

Baloise Atlântica Cia. Brasileira de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com CZ\$ 53,20, e protocolada sob nº 12.949/87, que a sociedade "BALOISE ATLÂNTICA CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP., à Avenida Paulista, nº 1415, parte - Bela Vista, arquivou nesta Repartição sob o nº 415.520, por despacho desta Junta Comercial, em 08 de julho de 1987, a AGO/E., realizadas aos 13.03.87, que elevou o CAPITAL SOCIAL, de Cz\$ 49.900.000,00 para Cz\$ 78.028.857,16, alterando o artigo 5º; reelegeu o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, com mandato de 01(um) ano, até a AGO., de 1988, a saber: -PRESIDENTE: -Amador Aguiar, brasileiro; CONSELHEIROS: -Lázaro de Mello Brandão, brasileiro; Ararino Sallum de Oliveira, brasileiro; Fernando Sampaio Ferreira, brasileiro; Egas Muniz Santiago, brasileiro; Ernst Herbert Wepfer, suíço; elevou o CAPITAL SOCIAL, de Cz\$ 78.028.857,16 para Cz\$ 80.000.000,00, alterando do artigo 5º; bem como consolidou o Estatuto Social, transcrevendo-o na íntegra, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 1987. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: (ass, ilegível). E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. Visto, Kamel Miguel Nahas; Secretário Geral

(Nº 96.729 de 17-08-87 - CZ\$ 1.197,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.08.87

Skandia-Bradesco Cia. Brasileira de Seguros

CERTIDÕES

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20, e protocolada sob nº 12.948/87, que a sociedade "SKANDIA-BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, à Avenida Paulista, nº 1415, parte, arquivou nesta Repartição sob o nº 415.519, por despacho desta Junta Comercial, em 08 de julho de 1987, a AGO/E., realizadas aos 13.03.87, que elevou o CAPITAL SOCIAL de Cz\$114.900.000,00 para Cz\$200.000.000,00, alterando o artigo 5º; reelegeu o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO com mandato de 01 (um) ano, até a AGO., de 1988, a saber:--PRESIDENTE:-- Amador Aguiar, brasileiro; CONSELHEIROS:-- Lázaro de Mello Brandão, brasileiro; Ararino Sallum de Oliveira, brasileiro; Italo Júlio Romano Barbro, brasileiro; Obertal Paes Filho, brasileiro; Eduardo Baptista Vianna, brasileiro; Heinz Schrader, brasileiro; Sven Ingvar Richard Schéle, sueco, bem como consolidou o Estatuto Social, transcrevendo-o na íntegra; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30 de julho de 1987. Eu, Carlos Paccelli Bigliati, escrivão, datilografei, conferi e assino: (ass. ilegível). E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO: Kamel Miguel Nahas; Secretário Geral.

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$53,20, e protocolada sob nº 12.947/87, que a sociedade "SKANDIA-BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS", com sede nesta Capital-SP, à Avenida Paulista, nº 1415, parte, arquivou nesta Repartição sob o nº 415.501, por despacho desta Junta Comercial, em 08 de julho de 1987, a AGE., realizada aos 03.04.87, que elevou o CAPITAL SOCIAL, de Cz\$200.000.000,00, para Cz\$340.000.000,00, alterando o artigo 5º; do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22 de julho de 1987. Eu, Neide Andrade dos Santos, escriturária, a datilografei, conferi e assino: (ass. ilegível). E eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Kamel Miguel Nahas; Secretário Geral.

(Nº 96.730 de 17-08-87 - Cz\$ 1.881,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 18.08.87

Sul América Companhia Nacional de Seguros

C.G.C. Nº 33.041.062/0001-09

Folha do Diário Oficial da União, páginas 10.913 e 10.914 de 10 de julho de 1987 que publicou Portaria SUSEP nº 60 de 06 de julho de 1987 aprovando alterações no Estatuto através da AGO/AGE de 26 de março de 1987 - Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163.812 por decisão de 22.07.1987. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 97.046 - 19/08/87 - Cz\$ 342,00)

Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes Companhia de Seguros

C.G.C. Nº 33.429.226/0001-61

Folha do Diário Oficial da União, páginas 10.910 e 10.911 de 10 de julho de 1987 que publicou Portaria SUSEP nº 54 de 03 de julho de 1987 aprovando alterações no Estatuto através da AGO/AGE de 26 de março de 1987 - Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certificado que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 163.811 por decisão de 22.07.1987. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 97.047 de 19-08-87 - Cz\$ 342,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 20.08.87

Concórdia Companhia de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 53,20 e protocolada sob nº 16051/87, que a Sociedade "CONCÓRDIA COMPANHIA DE SEGUROS", com sede na cidade de São Paulo/SP, à Av. Paulista, nº 1471, 1º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 434.224, em sessão de 10.08.87, à Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 08.06.87, que elevou o capital social de Cz\$ 58.306.820,00 para Cz\$ 107.284.548,80, alterando o artigo 5º do estatuto social; estando arquivada em anexo a folha do Diário Oficial da União, edição de 30.07.87, que publicou a Portaria SUSEP nº 96, de 23.07.87, aprobatória da alteração introduzida no artigo 5º do estatuto da sociedade, relativa ao aumento de seu capital social de Cz\$ 58.306.820,00 para Cz\$ 107.284.548,80, conforme deliberação da Ata supra mencionada; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de agosto de 1987. Eu, Francisco de Assis Lima Coelho, escrivão, a destilografar, conferi e assinou. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, Chefe de Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

(Nº 97.709 de 24-08-87 - CZ\$ 855,00)

Indiana Companhia de Seguros Gerais

CGC/MF. 61.100.145/0001-59

Atestamos que esta Sociedade, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Boa Vista, nº 254 - 6º andar - Centro, arquivou na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 422.010, em sessão de 20 de julho de 1987, a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 de março de 1987, estando anexo a publicação da Portaria nº 73, de 08 de julho de 1987, e que essa mesma Ata foi inteiramente publicada no Jornal Diário Oficial da União, na página 11057, seção I, edição de 14 de julho de 1987, juntamente com a Portaria nº 73, de 08 de julho de 1987, da Diretoria Substituta do Departamento de Controle Econômico, que aprovou a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, relativa ao aumento de capital social de Cz\$ 70.000.000,00 para Cz\$ 92.000.000,00, inteiramente subscrito e integralizado, conforme deliberação das Assembléias realizadas em 30 de março de 1987.

(Nº 97.531 - 24/08/87 - CZ\$ 684,00)

Companhia Patrimonial de Seguros Gerais

CERTIDÃO.

Ata da AGO/AGE de 31/03/87 publicada no Diário Oficial da União fts. 11.672 e 11.673 do dia 23 de julho de 1987 que publicou a Portaria nº 64 de 07 de julho de 1987 aprovando alterações introduzidas no Estatuto. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 164.973 por decisão de 04/08/87. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Nº 97.637 - 24/08/87 - CZ\$ 342,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 25.08.87

A Inconfidência Companhia Nacional de Seguros Gerais

C.G.C./MF nº 33.017.096/0001-50

C E R T I D ã O

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 53,20, e protocolada sob nº 15.164/87, que a sociedade "A INCONFIDÊNCIA CIA. NACIONAL DE SEGUROS GERAIS", com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista nº 162, 7º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 427.923, em 29 de julho de 1987, a ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas nos 31 de março de 1987, que deliberaram, respectivamente: a reeleição do Conselho de Administração, a saber: Gilberto de Andrade Faria, Gilberto de Andrade Faria Júnior e Adão de Oliveira, reeleitos e eleita Inês Maria-Neves Faria, durante seus mandatos até a AGO que deverá ter lugar em 1988; elevação do capital social para Cz\$ - 85.500.000,00, com conseqüente alteração do artigo 5º; destaque de Cz\$ 16.840.000,00 para as operações de planos de Previdência Privada Aberta; estando arquivada em anexo, a folha do DOU, edição de 14 de julho de 1987, que publicou a Portaria nº 67, de 07 de julho de 1987, da SUSEP aprovando as alterações introduzidas no artigo 5º do estatuto social da referida sociedade, relativas ao aumento de seu capital social de Cz\$ 66.903.017,00 para Cz\$ 85.500.000,00 e o aumento do destaque de capital para as operações de Previdência Privada, de Cz\$ 740.000,00 para Cz\$ 16.840.000,00, conforme deliberação de seus acionistas, nas assembleias supra mencionadas; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de agosto de 1987. Eu, Neide Andrade dos Santos, escrivã, a escrevi, conferi e assinou. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo. VISTO, Kamel Miguel Nahas, Secretário Geral.

(Nº 97.970 de 25-08-87 - CZ\$ 1.197,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 26.08.87

Companhia de Seguros do Estado de São Paulo

C.G.C. Nº 62.088.042/0001-83

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 1987. Aos dez dias do mês de abril, de mil, novecentos e setenta e sete, na sede social, à Rua Pamplona, 227, reuniram-se às 11 horas, em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os senhores Acionistas da COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO, por convocação de seu Diretor Presidente, estando presentes Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica das assinaturas dos representantes legais e estatutários constantes do Livro de Presença. Na qualidade de Diretor Presidente da Companhia, o Dr. Herbert Júlio Nogueira, verificando a presença de acionistas em número legal, declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, assumiu a presidência da Mesa e convidou a mim, Alberto Camaroto, representante legal do Acionista Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, para secretariar os trabalhos. Abrindo os trabalhos, o sr. Presidente deu conhecimento aos srs. Acionistas de que a convocação da presente Assembléia atendeu à recomendação da Secretaria da Fazenda e foi aprovada pelo Conselho de Defesa dos Capitais do Estado - CODEC. A seguir, propôs à Assembléia que procedesse à eleição dos membros da Diretoria que, de acordo com os Estatutos vigentes é composta de um Diretor Presidente, dois Diretores Vice-Presidente e cinco Diretores sem designação especial, com mandato de dois anos, sendo permitida a reeleição. Passando à eleição, respeitadas as disposições legais, obteve-se por unanimidade, o seguinte resultado: para Diretor Presidente: ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, brasileiro, casado, Advogado, R.G. 1.380.470, CPF 013.316.128-53, residente à Rua General Osório, nº 380 - Assis - SP, para Diretores Vice-Presidente: GERALDO CESAR BASSOLI CEZARE, brasileiro, casado, Advogado, R.G. 2.292.791, CPF 014.083.138-04, residente à Avenida Júlio de Mesquita, nº 590 - Campinas - SP e RODOLFO NATALINO SIBIN, brasileiro, solteiro, Economista, R.G. 6.411.800, CPF 775.536.758-49, residente à Rua Guiomar Novais, 237 - São João da Boa Vista - SP, e para Diretores: ROBERTO POLI RAYEL, brasileiro, casado, Secretário, R.G. 3.549.940, CPF 252.628.808-30, residente à Rua Rubens Arruda, 1773 - Bauru - SP; PAULO SERGIO CORRÊA VIANNA, brasileiro, casado, Secretário, R.G. 6.448.667, CPF 552.909.308-68, residente à Rua Santa Bárbara do Rio Pardo, 1084 - Campinas - SP; NIVALDO CAMPOS CAMARGO, brasileiro, casado, Economista, R.G. 2.377.837, CPF 071.660.608-91, residente à Praça Comendador Manuel de Melo Pimenta, 157 - São Paulo - SP; JOÃO DOMINGOS VIEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, R.G. 2.917.669, CPF 036.837.708-30, residente à Alameda Jaiá, 88, ep. 93 - São Paulo - SP, deliberando-se que permanecerá vaga uma Diretoria, que será exercida, cumulativamente, pelo Vice-Presidente Geraldo César Bassoli Cezare, condicionando-se a investidura dos Diretores ora eleitos à homologação desta eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, de acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes. Passando ao II ITEM - o sr. Presidente propôs à Assembléia que designasse o representante da COSESP nas atividades da FIDES - Federação Interamericana de Seguradoras, ALASA - Associação Latino-Americana de Seguradoras Agrícolas e TWIC - Third World Insurance Congress, tendo sido aprovada, pela unanimidade dos presentes, a indicação do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, no Parecer CODEC 074/87, documento autenticado pela Mesa, do nome do Dr. Herbert Júlio Nogueira, brasileiro, casado, Advogado, R.G. 2.099.999, CIC nº 002.679.378-49, residente na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Afonso Brás, 219. A seguir, passando ao III ITEM da Ordem do Dia, foi submetido à apreciação dos presentes, o ofício CODEC nº 099/87, de 13 de março de 1987, rubricado pela Mesa, submetendo ao referendo da Assembléia o reajuste dos honorários da Diretoria, a partir de 1º de janeiro de 1987, tendo sido aprovado pela unanimidade dos srs. Acionistas. Encerrada a Ordem do Dia o Sr. Presidente agradeceu aos srs. Acionistas e a seus representantes pelo apoio e proveitosa convivência, durante os quatro anos de gestão da Diretoria e solicitou que se consignasse em Ata também, agradecimento ao corpo funcional da COSESP, que batalhou com a Diretoria por todos estes anos e dessa luta conjunta; entre acertos e desacertos, o saldo foi altamente positivo e o resultado satisfatório se atribui, em partes iguais entre todos os que integraram a atividade da Companhia, diretores e funcionários, pois cada qual em sua área de atuação contribuiu com o melhor de si. Aproveita a oportunidade para formular votos de profícua gestão aos Diretores eleitos nesta Assembléia, que, certamente, pela disposição e vontade já manifestadas, se empenharão pelo engrandecimento da Companhia, colocando-se pessoalmente, e em nome dos demais companheiros da Diretoria, à inteira disposição dos ora eleitos. Finalizando, com profundo pesar, comunicou o falecimento do Diretor Financeiro, Antonio Souto Corrêa Junior, ocorrido no dia 21 de março de 1987, lembrando sua dedicação à Companhia, solicitando aos srs. Acionistas que permitissem a consignação em Ata de voto de pesar e que ratificassem a deliberação da Diretoria, que, em sua última reunião, decidiu homenagear o Dr. Antonio Souto Corrêa Júnior, atribuindo seu nome a este edifício; tendo as propostas sido aprovadas pela unanimidade dos Acionistas presentes. A seguir, colocou à disposição dos srs. Acionistas: pelo IPESP, foi dito que se congratulava com a Diretoria pelos excelentes resultados obtidos, que colocou a COSESP em posição privilegiada e desejando que a nova Diretoria conquiste para a COSESP a mesma luta, pujança e prosperidade alcançada pelos seus irmãos da Diretoria cujo mandato ora se encerra, produzindo resultados expressivos e com isto mantendo a Empresa no alto conceito que hoje desfruta junto a opinião pública, em geral, e ao setor securitário, em particular. Palavras que foram endossadas pelos demais acionistas presentes. Agradecendo, o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, reaberta a sessão, esta foi lida e unanimemente aprovada pelos senhores Acionistas e dela serão extraídas cópias autênticas para os fins legais. Eu, Alberto Camaroto, Secretário da Mesa, a redigi, conferi e assino, juntamente com o sr. Presidente da Mesa.

(Nº 97.939 de 26-08-87 - Cz\$ 2.565,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 27.08.87

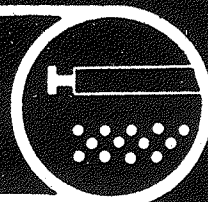
Companhia Paulista de Seguros

CERTIDÃO

CERTIFICADO, em cumprimento ao despacho do Sr. Secretário Geral desta Junta Comercial, exarado em petição taxada com Cz\$ 53,20 e protocolada sob nº 15.302/87, que a sociedade COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS, com sede nesta Capital, na Rua Líbero Baduró, 158 1º ao 10º andar, arquivou nesta Repartição sob nº 431.361/87, a ata das assembleias gerais ordinária e extraordinária, realizadas aos 31 de março de 1987, que aprovaram, respectivamente: as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986; elevação do capital social de Cz\$ 150.000.000,00 para Cz\$ 300.000.000,00; modificação da cláusula estatutária referente a administração da sociedade, que passa a ser exercida por uma Diretoria composta de até 05 membros, com mandato de 02 anos, sendo um deles o Diretor Presidente, eleitos a saber: Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho, brasileiro, para o cargo de Diretor Presidente; Caio Cardoso de Almeida, brasileiro, Alberico Ravedutti Bulcão, brasileiro, Nicolau Moraes Barros Netto, brasileiro, para os cargos de Diretores; consolidados os Estatutos Sociais; do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de agosto de 1987. Eu, Neide Andra de dos Santos, escriturária, a escrevi, conferi e assino. Eu, Ana Maria de Moraes Castro, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO: Karel Miguel Nahas, Secretário Geral.

(Nº 98.169 de 27-08-87 - Cz\$ 1.197,00)

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 28.08.87



SEGUROS

Os mecanismos de uma ação de defesa social

ANTÔNIO PENTEADO MENDONÇA

Seguro é a ação coletiva, onde cada um, de forma proporcional ao seu interesse, contribui para gerar recursos (mútuo) destinados a atender necessidade eventuais, conseqüentes de fatores específicos, de alguns de seus componentes.

Isto quer dizer que a operação de seguros é uma operação de defesa social, onde o todo defende o indivíduo, mediante a contribuição de cada um, com pequenas parcelas, para a formação de uma massa de recursos, suficiente à reposição da capacidade operacional do elemento afetado pela ocorrência de um fato pré-estabelecido.

O melhor exemplo de mútuo é dado, desde a mais remota antigüidade, pelas tribos de pastores. Quando o rebanho de um de seus membros é destruído ou afetado de forma séria, pelo ataque de feras ou por saque, todos os outros pastores contribuem, em função do tamanho de seu rebanho, doando animais para repor o rebanho afetado.

Outro exemplo seria uma campanha de ajuda do tipo SOS Moçambique. Uma pessoa contribui com um pouco de dinheiro, outra com outro pouco, que formarão uma massa significativa, destinada a ajudar uma comunidade a enfrentar uma tragédia.

Assim, mediante a paga de uma quantia, muito menor do que o valor total do objeto a ser coberto, o segurado transfere para a seguradora a responsabilidade de reservar as quantias necessárias para a reposição do objeto, nas condições em que se encontrava antes da ocorrência do fato gerador do prejuízo, conforme as condições previstas no contrato de seguro.

É importante ressaltar que pelo recebimento do prêmio, a seguradora assume a responsabilidade pela reposição do objeto segurado, de acordo com as cláusulas integrantes do contrato de seguro.

../.

A seguradora assume estas obrigações com relação a um número de segurados muito maior do que sua capacidade de reposição. E ela faz isto com o máximo de segurança, porque em função da experiência e de conceitos matemáticos, está provado que é impossível um mesmo evento afetar todos os componentes de um mútuo simultaneamente. E mesmo que isto ocorresse, a seguradora estaria protegida por operações de resseguro ou co-seguro e pela retrocessão.

Como foi dito no artigo anterior, no Brasil, o IRB é responsável pela regulação das operações de resseguro, co-seguro e retrocessão.

Resseguro é a operação pela qual a seguradora transfere as importâncias que excedam sua capacidade de retenção para uma companhia especializada neste tipo de operação, ou seja, a resseguradora, que garante à seguradora a capacidade de indenizar sinistros muito maiores do que ela poderia arcar sozinha.

Co-seguro é a operação pela qual uma seguradora divide com outras seguradoras a responsabilidade de indenizar sinistros cobertos por uma determinada apólice.

Retrocessão é a operação pela qual o IRB repassa a todas as companhias de seguros operando no Brasil, as quantias, que ultrapassarem sua própria capacidade de retenção.

Apenas para exemplificar, e sem conhecer quem participa das apólices, no Incêndio do Center Três, a seguradora principal, ou líder, dificilmente teria condições de indenizar a Cesp sem afetar sua capacidade de atuação, mas, protegida pelos mecanismos supra descritos, este incêndio, apesar de ter sido um dos maiores ocorridos em São Paulo, não comprometeu a companhia, ou seja, os outros segurados cobertos por ela continuaram devidamente protegidos.

O próximo artigo tratará dos elementos do contrato de seguro.

O autor é advogado e professor do Curso de Administração de Seguros para Executivos da FGV. A seção "Seguros" é publicada às quintas-feiras.

MERCADO SEGURADOR

Previdência discriminada

O incentivo fiscal é instrumento circunstancial de política econômica. Dê-lo o Estado faz uso para induzir agentes econômicos a iniciativas de interesse episódico da sociedade.

A utilização desse instrumento, que é eventual, constitui portanto matéria na qual nada tem a duração ou a longa sobrevivência inerente às normas de índole constitucional; tudo aí pertence à seara da legislação ordinária. No entanto, em nossa Assembléia Constituinte o projeto inicial da Comissão de Sistematização, dando curso a proposição da Comissão da Ordem Social, elevou à categoria de preceito constitucional a proibição (assim eternizada) da concessão de incentivo fiscal a entidades de previdência privada com fins lucrativos.

Mandamento constitucional dessa natureza tem a entranhada premonição de que a sociedade brasileira, sejam quais forem as futuras e imprevisíveis tendências da sua evolução, jamais terá qualquer interesse em incentivar aquelas entidades. Em outras palavras, implica a certeza de que a sociedade sempre se bastará com a previdência social, cujos padrões de atendimento e eficiência jamais deixarão margem para que haja interesse social na atuação complementar da previdência privada.

Dispensando tais exercícios de futurologia, o Poder Executivo, no seu recente Decreto-Lei nº 2.296/86, ateu-se a uma limitativa realidade estrutural: só uma utópica distribuição uniforme da renda nacional faria a previdência social tornar inútil a função complementar da previdência privada. Para esta última, como a sociedade não pode ficar à mercê de utopias distributivistas, foi então adotada uma política de estímulos fiscais, aí incluindo-se o incentivo à

transformação das sociedades civis em sociedades anônimas e à incorporação das primeiras pelas segundas.

Por que essa preferência pela sociedade anônima? Simplesmente porque esse é o caminho para modernizar aquele sistema de previdência, dando-lhe vigor e dinamismo. Já se concluiu que o extraordinário êxito da Revolução Industrial se deve, mais talvez do que ao avanço tecnológico, a uma nova organização da produção, viabilizada pelo advento da empresa capitalista, isto é, da sociedade anônima.

Entre nós, na área do seguro, não fizeram boa história as sociedades civis, entregues à prática do mutualismo. Tomaram sempre a forma de montepios e de associações de socorro mútuo até que, em 1977, para dar-lhes embasamento técnico-actuarial e adequado regime legal, surgiu com a Lei nº 6.435 o atual sistema de previdência privada aberta, integrado por 52 sociedades anônimas e 65 sociedades civis.

Todo o passado do seguro brasileiro deixa patente, no setor, a distanciada e absoluta supremacia da sociedade anônima sobre a sociedade civil. Certamente porque o móvel do lucro, na primeira, sempre levou-a a crescer e capitalizar-se cada vez mais, sob o vigilante e interessado comando dos acionistas.

A sociedade anônima modernizará a previdência privada, dando-lhe vigoroso impulso. Isto, se a futura Constituição não condenar aquele tipo de sociedade à privação eterna de incentivos fiscais no campo da previdência privada, discriminando esta última e fazendo-a a única atividade insuscetível a tal gênero de estímulo.

■ Luiz Mendonça

Caem os preços do seguro de aeronave

■ Alberto Salino
Editor

Contrariando a tendência alista dos custos da maioria das mercadorias brasileiras, que entra agora na fase de flexibilização, o preço do seguro de aeronaves, que é totalmente dependente do mercado externo, sofreu uma sensível queda, proporcionando às companhias aéreas em operação no Brasil uma economia de US\$ 9 milhões este ano, cerca de Cz\$ 433 milhões pelo câmbio oficial.

A redução das taxas internacionais do seguro de aviões não beneficiou apenas empresas como a Varig, a Cruzeiro, a Transbrasil e a Vasp, mas também os cofres públicos, que deixaram de remeter para fora do País US\$ 6 milhões, algo ao redor de Cz\$ 289 milhões, para ressegurar as aeronaves brasileiras nos grandes pólos de resseguro do mundo, como Londres, onde funciona o poderoso Lloyds.

A Varig, que negociou a renovação do seguro de sua frota em maio, obteve uma redução de taxa da ordem de 21%. No pacote da negociação foram incluídas 65

**Varig, Cruzeiro,
Transbrasil e
Vasp economizam
US\$ 9 milhões
este ano**

aeronaves: 22 de grande porte (wide body) e 43 de menor porte (narrow body), que envolvem quantia segurada de cerca de US\$ 1,2 bilhão. No pacote da Varig, foi incorporada a frota da Cruzeiro do Sul, renovada em julho com taxas 46% menores, englobando duas aeronaves wide body e 12 narrow body. Nas grandes aeronaves estão classificados aparelhos como o DC 10, o Boeing 767 e 747, entre outros. Na lista dos aparelhos de menor envergadura aparecem o Electra e os Boeings 707, 727 e 737, utilizados, por exemplo, na ponte-aérea Rio-São Paulo.

Os três aviões wide body e os 23 narrow body da Transbrasil foram renovados no dia 24 de maio com desconto de taxa também da ordem de 21%, envolvendo valor segurado estimado em US\$ 200 milhões. Já a Vasp, cujo seguro da frota foi renovado no dia 1º deste mês, obteve um desconto de 41%, para três aparelhos tipo wide body e 31 narrow body, com importância segurada de aproximadamente US\$ 400 milhões.

As quatro linhas aéreas regulares em operação no Brasil — Varig, Cruzeiro, Transbrasil e Vasp — movimentaram este ano uma receita de prêmios de seguros da ordem de US\$ 28 milhões (Cz\$ 1,3 bilhão), para manterem coberta uma frota de 139 aeronaves que envolve valor segurado acima de US\$ 1,9 bilhão. Sem a redução de taxa, esse custo se elevaria para US\$ 37 milhões. Com prêmios para o exterior, o Brasil gastará a estimativa de US\$ 14 milhões, menos US\$ 4 milhões que no ano passado, além de US\$ 2 milhões encobertos pelo aumento do valor da frota nacional de aeronaves.

Concorrência acirrada derrubou as taxas

Hamilton Mesquita, chefe do Departamento de Casco Marítimo e Aeronáutico do Irb (Instituto de Resseguros do Brasil), assinalou que há vários fatores, na conjuntura internacional, que forçaram a redução das taxas do seguro aeronáutico. Um deles, segundo ele, é o bom resultado da carteira acumulado nos últimos dois anos.

Outro ponto lembrado por Hamilton Mesquita foi o aumento da capacidade de retenção do mercado londrino, determinado fundamentalmente pela valorização da libra, moeda que expressa o patrimônio líquido das empresas seguradoras e resseguradoras, frente ao dólar, sobre o qual são fixados os prêmios. A as-

senção da libra abriu espaço à uma competição mais acirrada em busca de negócios.

O mercado tornou-se mais competitivo ainda, segundo ele, com a entrada dos Estados Unidos na área internacional, na tentativa de subscrever novos negócios, já que o mercado doméstico norte-americano diminuiu em função das várias fusões ocorridas entre empresas aéreas locais. A própria competição no setor de aviação, segundo Mesquita, contribuiu para forçar a queda das taxas de seguros. Pressionadas pela concorrência, ele explicou que as companhias aéreas passaram a exigir das seguradoras taxas de prêmios menores, de forma a

reduzir seus custos administrativos.

Para Hamilton Mesquita, esse cenário de forte competição no mercado internacional de seguros favoreceu o Brasil porque "somos grandes compradores de resseguro externo". Com isso, as taxas médias internacionais, que antes variavam entre 0,9% a 1,5%, caíram para 0,7% a 1,15%. A carteira de aeronáutico do Irb movimenta, hoje, cerca de US\$ 35 milhões em prêmios, sendo que somente as quatro maiores companhias aéreas brasileiras geram receita da ordem de US\$ 28 milhões. No Brasil há cadastrados sete mil aeronaves, dos quais apenas cerca de 15% estão no seguro.

Cobertura de guerra para navio e carga é agravada no golfo Pérsico

Ameaça de minas e a crescente presença naval dos Estados Unidos no golfo Pérsico, escoltando navios petroleiros, podem não estar mais afetando tanto as cotações do barril de petróleo, mas provocaram recentemente uma acentuada elevação das taxas de seguros de casco e transportes para algumas áreas na região.

A medida que o conflito armado no golfo aumenta, o mercado internacional de seguros, liderado por Londres, altera a geografia dos preços fixados para a cobertura de guerra e greve, delimitando novas fronteiras para que a concessão do seguro seja dada mediante prévia consulta à seguradora. Assim é que, dia-a-dia, o mapa do território vem sendo pontilhado cada vez mais de zonas excluídas da cobertura normal, que é de 0,05%, sobre o valor do navio; e de 0,0275%, sobre o valor de carga.

Para as áreas de exclusão, o mercado londrino fixa taxas específicas, que são agravadas por

determinação do peso do risco, ou, como ocorre em alguns casos, simplesmente suspende a cotação, fixando o preço apenas no dia da viagem. Essa orientação é aceita internacionalmente. E, portanto, a taxa é válida para todos os países, independentemente da bandeira do navio ou da mercadoria transportada no golfo.

O Irb (Instituto de Resseguros do Brasil), por exemplo, acaba de receber telex de Londres notificando que as embarcações comerciais que navegam nas perigosas águas pérsicas pagarão prêmio adicional de 0,125%, por viagem com destino ao golfo de Omã, entre Latitude 24° Norte e Longitude 26° Norte, incluindo os portos de Khor Fakkane e Fujairah. Esse prêmio adicional implicará num desembolso extra de 150%, feito através de endoso, sobre a taxa normal de 0,05% paga pelo armador brasileiro para ter a cobertura de guerra de um navio durante 12 meses.

Para o transporte de merca-

dorias que o Brasil importa da região, basicamente petróleo, o Irb recebeu outro telex comunicando a subida do preço da cobertura de guerra. A majoração chegou a 50% para alguns portos na região do Irã. A taxa passou de 0,25% para 0,375%, calculada sobre o valor da mercadoria segurada. Para alguns portos ao Sul de 27° e 30 minutos de Latitude Norte, excluindo o Irã, a taxa pulou de 0,125% para 0,2%, um acréscimo de 60%. Além disso, as viagens oriundas dos Emirados Árabes Unidos, ao Sul de 26° de Latitude Norte e Leste de 56° de Longitude. Este, passaram a ter taxa agravada de 0,1%, região que, antes, não tinha cotação especificada. Era fixada ao dia. Esses aumentos da taxa são consideravelmente elevados, levando em conta ainda que a taxa normal de cobertura de guerra para transporte é de 0,0275%. Nos próximos três ou quatro dias, o Irb comunicará ao mercado todas as mexidas ocorridas nas taxas para a região do Golfo Pérsico, detalhadamente.

JORNAL DO COMMERCIO

28.08.87

Mortes nas rodovias, flagelo no País

O número de acidentes nas rodovias cresceu 45% no ano de 1986 e já é a terceira causa de mortes no País. Nos 770 mil acidentes registrados em 1986, 350 mil pessoas ficaram mutiladas e outras 25 mil morreram. Isto de acordo com os dados recolhidos no local. Os técnicos do Contram acreditam que o número de mortos seja superior a 50 mil, se forem computadas as mortes ocorridas após o socorro, em ambulâncias e hospitais. E este número pode ser ainda maior, já que nem todos os acidentes são comunicados às autoridades.

Esta curva notadamente ascendente vem assustando governo e departamentos estaduais, atingindo a esfera federal. Um grupo interministerial formado por representantes dos Ministérios da Indústria e do Comércio, Saúde e Educação está elaborando, em conjunto com o Ministério da Justiça, formas de reverter o processo. Mudanças na lei, obrigando as montadoras de automóveis a equipar os veículos com um maior número de dispositivos de segurança e cobrança de multas mais elevadas, calculadas em OTN, estão sendo estudadas.

Além de tentar reduzir o número de acidentes e vítimas fatais, o governo federal também procura fechar um buraco em seu bolso. "Anualmente são gastos cerca de 90 bilhões de cruzados em indenizações. Precisamos encontrar soluções viáveis, mas elas dependem de todos os segmentos da sociedade. Por isso foi formado um grupo multidisciplinar, com representantes de vários ministérios", afirmou o coronel Roberto Sílvia Duarte Oliveira, conselheiro do Contram.

Segundo ele, decisões efetivas só serão tomadas no início do ano que vem. "Dependemos da nova Constituição, só ela definirá o que compete ao município, estado e governo federal. Mas, de qualquer forma, o Código Nacional de Trânsito será modificado. Val haver mais policiamento e

fiscalização, além de reequipamento. Reverteremos as estatísticas a um nível pelos menos aceitável. Não podemos continuar a ocupar o 1º lugar mundial em número de acidentes."

Mas alguns órgãos federais e estaduais preferiram não esperar mais e pretendem começar a trabalhar, mas faltam recursos. Com 6.500 patrulheiros e mil viaturas, o DNER enfrenta problemas variados. Além de poucos equipamentos, falta manutenção e até combustível. O raio de ação de cada posto rodoviário não ultrapassa, hoje, 15 quilômetros, o que impossibilita a fiscalização mais eficaz.

"Precisamos de mais homens. A figura física dos patrulheiros é um agente inibidor, evita altas velocidades, ultrapassagens perigosas e, conseqüentemente, acidentes. Queremos aumentar nosso contingente para nove mil", afirmou o diretor de trânsito do DNER, Ítalo Mazzoni da Silva. Fora isso, o departamento pretende eliminar os dois mil "pontos negros" das estradas, curvas sem compensação, falta de sinalização e travessias urbanas responsáveis por um grande número de acidentes.

"Projetos nós temos, faltam recursos", disse Mazzoni. A meta é conservar cinco mil quilômetros de vias pavimentadas anualmente, melhorar a sinalização e acabar com os buracos. "Não vem sendo feita manutenção regular em nossas estradas e agora a situação é crítica. Em muitos locais temos que reconstruir. Para cumprir nossa meta precisaríamos de 450 milhões de dólares, já que cada quilômetro está custando 90 mil dólares. Tentamos remediar a situação e fizemos, em 1986, a operação São Cristóvão, fechamento de buracos, mas foi só um quebra-galhos."

Tanto o DNER como o Contram lançaram programas educativos, baseando-se em estatísticas segundo as quais 75% dos acidentes são provocados pelo homem. É essa uma das campanhas principais do DNER,

promovido nas escolas de 1º, 2º e 3º graus. Além disso, comandos educativos móveis estão sendo feitos em algumas rodovias. Formados por psicólogos, médicos e patrulheiros, esses comandos não visam a multar os infratores, mas esclarecer sobre os riscos da velocidade excessiva, importância do uso do cinto de segurança e das placas de sinalização.

Em São Paulo, que teve, no ano passado, 35.932 acidentes rodoviários com 14.791 vítimas, das quais 2.516 foram fatais, um extenso programa de prevenção de acidentes será lançado em setembro. Segundo a Secretaria de Transportes, além do reequipamento da Polícia Rodoviária, sinalização vertical e horizontal em nove mil quilômetros, aumento no número de balanças fixas e móveis, o projeto abrangerá outros 60 tópicos. Entre eles uma campanha educativa e criação de uma equipe especial de patrulheiros, semelhante ao Garra, para o combate da criminalidade nas estradas.

A Dersa, que mantém as rodovias Anchieta, Imigrantes, Anhangüera, Bandeirantes e trabalhadores, ampliará a campanha realizada com as crianças de 5ª a 8ª séries. No ano passado, cerca de 1.500 escolas públicas e particulares do Estado participaram. Em 1987 o número deverá dobrar, e o tema da campanha é a segurança do pedestre.

Os perigos da neblina e fumaça nas estradas também estão sendo abordados. Nos próximos dias, o projeto "Cargas limitadas, segurança aumentada" estará nas ruas, procurando atingir especificamente os caminhoneiros. "Um grande número de acidentes é provocado por caminhões, seja excesso de carga, falta de manutenção ou jornada de trabalho muito extensa. Além de diminuir a segurança nas estradas deteriora o pavimento, prejuízo financeiro considerável", afirmou Lauro Laércio Hansted, assessor da presidência da Dersa.



Neblina, risco que poucos levam em conta

O risco no contrato de seguro

ANTONIO PENTEADO
MENDONÇA

Para a seguradora assumir um risco é indispensável que haja um contrato de seguro entre ela e o segurado. O contrato de seguro é a apólice de seguro.

A seguradora só pode emitir uma apólice se tiver em seu poder uma "proposta de seguro". Este documento, que depois passa a fazer parte integrante da apólice, é preenchido pelo segurado, ou seu representante, e propõe à companhia de seguros as coberturas e os valores que o segurado deseja, dentro de um determinado ramo.

É o caso do proprietário de um veículo que deseja cobrir apenas os riscos de incêndio e roubo, sem cobrir o risco de colisão. Ou o empresário que determina a inclusão da cobertura de danos elétricos na apólice de incêndio de sua empresa.

A seguradora tem um prazo de 15 dias para analisar o risco proposto. Passado este prazo, sem que haja uma recusa expressa de sua parte, o risco está automaticamente aceito.

É muito importante ter em mente que as seguradoras, apesar de atuarem em praticamente todos os ramos, desenvolvem políticas de aceitação diferentes, o que faz com que elas se especializem em riscos diferentes. Isto quer dizer que uma seguradora muito boa para riscos de incêndio pode não ter o mesmo padrão de atendimento em seguros de transporte.

É aqui que o corretor de seguros, que no Brasil é

praticamente obrigatório, tem um papel importantíssimo. Afinal o futuro segurado raramente é um conhecedor mais profundo do mercado segurador, e, sem um bom corretor, ele, estará sujeito a fazer seus seguros de forma imperfeita, ou em companhia não tão especializada em seus tipos de riscos.

O corretor é quem deve aconselhar as coberturas necessárias ao segurado, porque, sendo um contrato formal e de adesão, a apólice de seguros determina exatamente o que está ou não está coberto, não dando muita margem a eventuais interpretações. Por isso, a cláusula que deve ser lida com mais atenção é a cláusula da apólice que determina os riscos excluídos e não a que trata de riscos cobertos.

O trabalho do corretor de seguros é tão importante, que o mercado segurador desenvolveu uma apólice especial, destinada a cobrir sua responsabilidade, nos casos em que o segurado não for corretamente indenizado, em consequência de falha sua.

O documento que altera a apólice de seguros chama-se endosso. É através do endosso que o segurado substitui o automóvel coberto por uma apólice, ou aumenta ou diminui o valor pelo qual um bem está segurado, ou faz qualquer outra modificação permitida no contrato original.

Alguns tipos de seguros exigem que a apólice seja periodicamente complementada. O documento para isto chama-se averbação.

Os principais tópicos a serem verificados numa apólice são:

a) **A seguradora:** apesar de óbvio, é sempre bom verificar se a companhia que está cobrindo o risco é a que foi escolhida pelo segurado;

b) **O segurado:** a identificação do segurado deve estar preenchida corretamente, porque é ele que está coberto pela apólice;

c) **O objeto do seguro:** são as coisas, bens, responsabilidades, obrigações, ou direitos que estão cobertos na eventualidade de um sinistro;

d) **A importância segurada:** é a importância determinada pelo segurado como valor máximo para indenização do objeto segurado. Isto quer dizer que a seguradora não indeniza, por sinistro, nenhum centavo acima desta quantia;

e) **Prêmio:** é o quanto o segurado deve pagar para ter o bem coberto. Ele pode ser pago a vista ou parcelado;

f) **Prazo de vigência:** é o prazo pelo qual a apólice de seguro tem validade. No Brasil o prazo de vigência normal é de um ano, existindo exceções, que são os seguros de prazo curto, quando o período de cobertura é menor, e os seguros de prazo longo, quando o período é maior.

O prazo de vigência estabelece a hora em que a cobertura tem início, portanto o fato de uma cobertura haver sido solicitada, às 8h00 da manhã, e um sinistro ocorrer às 10h00, não significa que o bem está coberto, já que o início do prazo de vigência pode ser apenas às 16h00 deste mesmo dia.

O autor é advogado e professor do Curso de Administração de Seguros para Executivos da FGV. A seção "Seguros" é publicada toda quinta-feira. O próximo artigo versará sobre riscos não proporcionais.

MERCADO SEGURADOR

RC fica sob a mira da tesoura da lei

Em matéria de responsabilidade civil, o sistema indenizatório dos Estados Unidos, possui uma singularidade: a figura dos chamados **punitive damages**. Trata-se de montante que se acresce ao valor da efetiva reparação do dano, a título de punição do culpado — para que este e outros em circunstâncias semelhantes passem a ter conduta mais cautelosa, em respeito à incolumidade física e patrimonial de terceiros.

Embora de caráter punitivo, essa indenização complementar não é recolhida ao Estado, mas paga à vítima ou aos beneficiários desta. E não há qualquer regra para fixação do seu montante, que fica ao inteiro arbitrio dos juizes.

O grande parâmetro desse arbitrio tem sido a condição financeira do réu, punido conforme o tamanho do seu bolso. Daí, na jurisprudência do país, a frequência das célebres indenizações milionárias, não poucas multimilionárias, distantes (a perder de vista) da extensão real do dano causado à vítima.

A indenização punitiva é claro que enriqueceu a chamada "loteria da culpa", mas distanciou os extremos. De um lado, a vítima do João-Ninguém; do outro, a vítima da grande empresa multinacional ou do remediado que tem apólice de uma seguradora gigante.

A legislação e a jurisprudência dos Estados Unidos sobre responsabilidade civil tiveram evolução peculiar, consagrando várias teorias (inclusive a dos **punitive damages**) decantadas pela riqueza de conteúdo social. Na prática, todavia, essas teorias induziram a exageros que deram na recente crise do seguro de responsabilidade: desapareceu do mercado ou, na melhor hipótese, tornou-se muito caro. A consequência, para algumas cidades, foi por exemplo a interrupção dos serviços da sua empresa

pública de transporte coletivo; no setor privado, o desaparecimento de algumas firmas de prestação de serviços (creches e clínicas, por exemplo).

Muitos legislativos estaduais, a bem dizer a grande maioria deles, estão agora de tesoura em punho, discutindo se e quanto cortam as melenas das cabeludas teorias da responsabilidade civil. A tendência geral é para o uso da tesoura.

No plano federal, o debate que vai tomando corpo é em torno da constitucionalidade dos **punitive damages**, argüindo-se contra essa figura o caráter tanto imprevisível quanto discriminatório do montante (em dinheiro) que a punição pode alcançar. Quem está por dentro do debate já se convenceu de que a questão é de tempo: cedo ou tarde a Suprema Corte será levada a tomar decisão sobre o assunto.

A indenização punitiva, segundo uma corrente de opinião, viola a Constituição: 1) porque agride o princípio da igualdade de todos perante a lei; 2) porque, na prática, não é aplicada segundo o figurino da **due process clause**. Esta, nos termos da Constituição, exige processo e julgamento distintos para o ilícito civil, implicando a reparação do dano, e o ilícito penal, este envolvendo a indenização punitiva, que não poderia ter por limite o arbitrio dos juizes, mas enquadramento, isto sim, em claras normas legais.

Até que o debate termine e se resolva, a moenda judicial ainda vai produzir muita indenização milionária. Que se cuidem exportadores do resto do mundo, ao venderem para os Estados Unidos; e seguradoras também, ao aceitarem seguro de responsabilidade civil sobre produtos para lá exportados. Não custa nada, contar até dez.

■ Luis Mendonça

JORNAL DO COMMERCIO

04.09.87

SEGUROS

Inglaterra cria código de conduta para vendedores

por Nick Bunker
do Financial Times

A vida de trabalho de algumas das pessoas mais impopulares da Inglaterra — os vendedores de seguro de vida — poderá não ser mais a mesma depois da divulgação de um novo código de conduta.

Elaborado pela Life Assurance and Unit Trust Regulatory Organisation (Lautro), o código proíbe efetivamente muitas das táticas agressivas que o público passou a associar com a comercialização de seguro de vida.

O código é um elemento central de um livro de regras provisórias que a Lautro publicou ontem na sua tentativa de se tornar uma das novas organizações de auto-regulamentação no setor de serviços financeiros da Inglaterra.

O código proíbe aos vendedores de seguro de vida, por exemplo, entrar em contato com membros do público em "horário não social", seja por telefone, seja à porta de casa.

Até o cartão de visita do vendedor — que ele terá de entregar a todo cliente em potencial — terá de atender a novos padrões.

O código de conduta também diz que as diversões oferecidas aos corretores não devem exceder "ao que é normal e razoável" e que os presentes não devem ser superiores ao valor de 25 libras em um ano.

GAZETA MERCANTIL

11.09.87

SEGUROS

Arrecadação em 6 meses atinge CZ\$ 41 bilhões

O mercado segurador nacional arrecadou CZ\$ 41,488 bilhões em prêmios (seguros vendidos) nos primeiros seis meses deste ano, e de janeiro a julho o aumento da arrecadação das companhias de seguro foi repetidamente crescente.

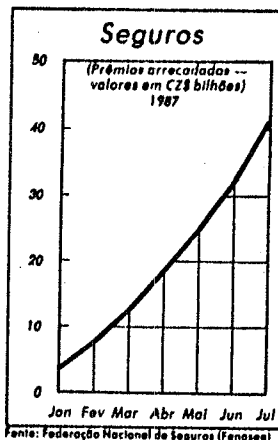
Em janeiro, a arrecadação atingiu CZ\$ 3,961 bilhões, em fevereiro CZ\$ 4,255 bilhões, em março CZ\$ 4,986 bilhões (o menor crescimento de um mês a outro, e que sinalizou indícios de recessão neste mercado), em abril CZ\$ 5,801 bilhões, em maio CZ\$ 6,384 bilhões, em junho CZ\$ 7,541 bilhões e em julho saltou para CZ\$ 8,562 bilhões.

O mercado segurador espera que até o final de 1987 a arrecadação de prêmios nas companhias atinja o patamar de CZ\$ 100 bilhões, representando aproximadamente 1% do Produto Interno Bruto (PIB).

A carteira de seguro que continua a liderar no volume de vendas de apólices, e que desbancou o ramo de incêndio (tradicionalmente o mais procurado), é a de automóveis. De janeiro a julho, as vendas de seguros para veículos representaram 32,2% do total arrecadado, com uma participação de CZ\$ 13,391 bilhões. O ramo de incêndio caiu para o segundo posto, com CZ\$ 7,524 bilhões em prêmios arrecadados e participação de 18,13% no "mix" do mercado.

A mudança no perfil da liderança do mercado segurador deu-se em consequência do aumento dos furtos de automóveis, que levou as seguradoras a vender mais nesta carteira, e de um aumento na taxa de seguro para veículos.

O segmento de seguro de vida, que despontou em 1987 com força e com maciças campanhas de "marketing" das seguradoras, atingiu a terceira posição do mercado, com uma par-



Fonte: Federação Nacional de Seguros (Fenoseg)

ticipação de 16,2% nas vendas totais e CZ\$ 6,755 bilhões em prêmios arrecadados.

INDEXAÇÃO

A partir do mês de agosto, o Conselho Monetário Nacional (CMN) autorizou as companhias de seguro a emitir apólices indexadas à variação das Obrigações do Tesouro Nacional (OTN). Desta forma, o segurado que optar pela indexação de seu seguro terá de pagar — no caso de parcelamento do prêmio — reajustes mensais equivalentes à variação da OTN, e, em contrapartida, terá o valor de seu bem segurado também corrigido pela OTN.

Entretanto, seguradoras ouvidas por este jornal sinalizam que apenas 10% das novas apólices emitidas no mês passado eram indexadas. Segundo as fontes, os clientes das companhias de seguro estão preferindo optar pela não indexação, podendo, com isto parcelar em sete vezes sem correção ou juro o pagamento do prêmio, e realizando periodicamente correções no valor da importância segurada a fim de evitar defasagens entre o valor segurado e o preço de mercado do bem.

Indicadores

Fatores de Deflação

Data	Fator	Data	Fator
	Agosto		Setembre
1	1,2390190	1	1,4302822
2	1,2448052	2	1,4356058
3	1,2506184	3	1,4411299
4	1,2564588	4	1,4465846
5	1,2623265	5	1,4520599
6	1,2682216	6	1,4575560
7	1,2741442	7	1,4630728
8	1,2800945	8	1,4686106
9	1,2860725	9	1,4741692
10	1,2920785	10	1,4797490
11	1,2981125	11	1,4853498
12	1,3041747	12	1,4909710
13	1,3102652	13	1,4966152
14	1,3163841	14	1,5022799
15	1,3225316	15	1,5079660
16	1,3287078	16	1,5136737
17	1,3349129	17	1,5194029
18	1,3411469	18	1,5251539
19	1,3474101	19	1,5309266
20	1,3537025	20	1,5367211
21	1,3600243	21	1,5425376
22	1,3663756	22	1,5483761
23	1,3727566	23	1,5542367
24	1,3791674	24	1,5601195
25	1,3856081	25	1,5660248
26	1,3920789	26	1,5719520
27	1,3985799	27	1,5779018
28	1,4051113	28	1,5838742
29	1,4116732	29	1,5898691
30	1,4182657	30	1,5958868
31	1,4248890		

de 12 de junho de 1987, o Conselho Monetário Nacional poderá, a qualquer tempo, alterar o fator diário que foi utilizado (*) Nos termos do parágrafo 3.º de artigo 13 do Decreto-lei 2.335, na construção desta tabela.

IPA-DI - Índice de Preços por Atacado Disponibilidade Interna

1986	Variação Percentual			
	N.º índice no mês (Mar.86 = 100)	no mês	acum. ano	12 meses
Ago. ...	100,9	1,3	45,2	124,1
Set. ...	101,6	0,7	46,2	106,9
Out. ...	102,7	1,2	47,9	91,0
Nov. ...	104,9	2,1	51,0	69,5
Dez. ...	113,0	7,7	62,5	62,5
1987				
Jan. ...	124,8	10,5	10,5	51,0
Fev. ...	137,8	10,4	21,9	43,5
Mar. ...	157,1	14,1	39,1	57,1
Abr. ...	190,1	21,0	68,3	92,9
Ma. ...	248,5	30,7	119,9	151,9
Jun. ...	313,7	26,3	177,7	216,9
Jul. ...	344,7	9,9	205,2	246,2
Ago. ...	357,5	3,7	216,5	254,4

IGP-DI - Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna

1986	Variação Percentual			
	N.º índice (Mar.86 = 100)	no mês	acum. ano	12 meses
Ago. ...	102,2	1,3	46,1	126,3
Set. ...	103,4	1,1	47,6	109,6
Out. ...	104,8	1,4	49,8	94,9
Nov. ...	107,4	2,5	53,4	73,7
Dez. ...	115,5	7,6	65,0	65,0
1987				
Jan. ...	129,4	12,0	12,0	57,0
Fev. ...	147,6	14,1	27,8	55,8
Mar. ...	169,8	15,0	47,0	69,8
Abr. ...	203,9	20,1	76,5	105,1
Ma. ...	260,1	27,6	125,2	160,8
Jun. ...	327,4	25,9	183,5	228,5
Jul. ...	357,9	9,3	210,0	254,8
Ago. ...	374,0	4,5	223,9	265,8

Fonte: FGV

Unidade de Referência de Preços - URP

Índice - Base: 15/06/87 = 100	
Set. 87 ...	104,69
Out. 87 ...	109,60
Nov. 87 ...	114,74

Salário Mínimo de Referência

Set. 87 ...	Cz\$ 2.062,31
-------------	---------------

Piso Nacional de Salários

Set. 87 ...	Cz\$ 2.400,00
-------------	---------------

Caderneta de Poupança

Remuneração (%)	
Jan. 87 ...	17,4041
Fev. 87 ...	20,205
Mar. 87 ...	15,0877
Abr. 87 ...	21,5650
Ma. 87 ...	24,0607
Jun. 87 ...	18,6108
Jul. 87 ...	8,9065
Ago. 87 ...	8,0862

LBC

Taxas de remuneração das LBCs

(Período de apuração: mês corrente)

1987	
Jan. ...	11,00
Fev. ...	19,61
Mar. ...	11,95
Abr. ...	15,30
Ma. ...	24,63
Jun. ...	18,02
Jul. ...	8,91
Ago. ...	8,09

OTN

Obrigações do Tesouro Nacional - OTNs

Período	Variação Percentual	
De 1/03/86 a 28/02/87	Cz\$ 106,40	---
Mar. 87 ...	Cz\$ 181,61	70,68 (anual)
Abr. 87 ...	Cz\$ 207,97	14,51 (mensal)
Ma. 87 ...	Cz\$ 251,56	20,98 (mensal)
Jun. 87 ...	Cz\$ 310,53	23,44 (mensal)
Jul. 87 ...	Cz\$ 366,49	18,02 (mensal)
Ago. 87 ...	Cz\$ 377,67	3,05 (mensal)
Set. 87 ...	Cz\$ 401,69	6,36 (mensal)

IPC - Índice de Preços ao Consumidor

1986	Variação Percentual	
	no mês	acum. desde mar. 86
Ago. ...	1,68	6,37
Set. ...	1,72	8,19
Out. ...	1,90	10,25
Nov. ...	3,29	13,87
Dez. ...	7,27	22,15
1987		
Jan. ...	16,82	16,82
Fev. ...	13,94	33,10
Mar. ...	14,40	52,27
Abr. ...	20,96	84,19
Ma. ...	23,21	126,94
Jun. ...	26,06	186,07
Jul. ...	3,05	194,80
Ago. ...	6,36	213,55

Obs.: Até out. 86 = IPCA. De nov. 86 em diante = INPC
Fonte: FIBGE

Câmbio

Com a minidesvalorização cambial de 0,27% promovida sexta-feira pelo Banco Central, o dólar norte-americano está cotado para as operações de câmbio desta segunda-feira a Cz\$ 49,334 para compra e a Cz\$ 49,851 para venda. No mercado paralelo, mais procurado, a moeda dos Estados Unidos apresentou ligeira reação em relação à véspera, sendo negociada no final da tarde a Cz\$ 58,50 para compra e a Cz\$ 59,50 para venda.



Câmbio

COTAÇÕES DO DIA 11/09/87 EM RELAÇÃO AO CRUZADO

Países	Moeda	(1)		(2)	
		Compra	Venda	Comp'ra	Venda
Estados Unidos	dólar	49,198	49,444	49,1980	49,4440
Inglaterra	libra	80,926	82,033	80,6550	81,7610
Alemanha	marco	27,253	27,625	27,1380	27,5030
Suíça	franco	32,919	33,372	32,8210	33,2730
Suécia	coroa	7,7114	7,8183	7,6956	7,8023
França	franco	8,1432	8,2553	8,1068	8,2170
Bélgica	franco	1,3081	1,3287	1,3046	1,3227
Itália	lira	0,037579	0,038098	0,03740	0,03790
Holanda	florim	24,210	24,539	24,1040	24,4330
Dinamarca	coroa	7,0481	7,1454	7,0123	7,1090
Japão	iene	0,34339	0,34812	0,34280	0,34750
Austria	selim	3,8614	3,9276	3,8523	3,9089
Canadá	dólar	37,187	37,689	37,1220	37,6370
Noruega	coroa	7,4049	7,5073	7,3770	7,4791
Espanha	peseta	0,40542	0,41104	0,40360	0,40920
Portugal	escudo	0,34532	0,35084	0,34390	0,40920
Austrália	dólar	35,786	36,278	35,7270	36,2190

Dólar Repasse: Cz\$ 49,272. Dólar Cobertura: Cz\$ 49,395.

Fontes: (1) - Banco Central do Brasil - Intermediário.

(2) - Agência Estado. Obs.: Os números acima representam a média aproximada das cotações de alguns importantes mercados internacionais. Por esta razão, não são rígidos, estando sujeitos a oscilações de banco para banco dependendo do volume, oportunidade ou importância de cada operação. Normalmente os preços estabelecidos pelos bancos e corretoras não coincidem entre si, mas devem estar fixados em torno da tabela acima.

DIÁRIO DO COMÉRCIO

12 e 14/10/87



COMISSÃO DE SEGUROS INCÊNDIO E LUCROS CESSANTES DESCONTOS POR EXTINTORES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- BALDAN IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS S.A.
Avenida Baldan nº 1500 - MATÃO - SP
D T S - 3278/87 - 14.08.87
- LAREDO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rua 1ª de Agosto nºs. 11-52,
11-67 e 11-83 - BAURU - SP
D T S - 3280/87 - 14.08.87
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rodovia SP-127, Km. 118 - Bairro Pe-
derneiras - TAUTI - SP
D T S - 3281/87 - 14.08.87
- FIBRA SOCIEDADE ANÔNIMA
Avenida São Jerônimo, s/nº-
B. SÃO JERÔNIMO - AMERICANA - SP
D T S - 3282/87 - 14.08.87
- CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO
N G K DO BRASIL S.A.
Estrada Mogi das Cruzes - Salesópolis
Bairro Cocuera- MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3283/87 - 14.08.87
- ALCAN ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Avenida Buriti, 1087 -Bairro do Feital
PINDAMONHANGABA - SP
D T S - 3284/87 - 14.08.87
- NORTON S.A. E/OU TREVO AZUL
TEXTIL LTDA. (COLIGADA).
Avenida José Meneghel nºs. 178/1799
Jardim Maria Joana Abraão- AMERICANA-SP
D T S - 3285/87 - 14.08.87
- ELIZABETH S.A. INDÚSTRIA TEXTIL
Rua Nossa Senhora de Fátima, 360
AMERICANA - SP
D T S - 3286/87 - 14.08.87
- PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E
FARMACÊUTICOS S.A.
Estrada Turística do Jaraguá, 314-
Jaraguá- SÃO PAULO - SP
D T S - 3287/87 - 14.08.87
- INDÚSTRIAS GESSY LEVER LTDA.
Rodovia Santos Dumont, Km. 25,3
INDAIATUBA - SP
D T S - 3288/87 - 14.08.87
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO LOJA 934
Saan - Lote 90 - Setor de Armazenagem
e Abastecimento Norte - BRASILIA - DF
D T S - 3289/87 - 14.08.87
- RESEGUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Avenida Claudionor Barbieri nº 28
BARIRI - SP
D T S - 3290/87 - 14.08.87
- LALEKLA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Avenida Guido Caloi nº 864 - Socorro
Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 3291/87 - 14.08.87
- FOSECO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA.
Rodovia Raposo Tavares, Km.15-J.Arpoa-
dor - SÃO PAULO - SP
D T S - 3292/87 - 14.08.87
- COCAM CIA. DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
Rua Maranhão nº 10 - CATANDUVA - SP
D T S - 3293/87 - 14.08.87
- COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.
Avenida Industrial, nº 3331-SANTO ANDRÉ-SP
D T S - 3294/87 - 14.08.87

.../.

- NATIONAL COMPONENTES ELETRONICOS DO BRASIL LTDA. Avenida Cassiano Ricardo, 1983 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
D T S - 3295/87 - 14.08.87
- MICRO ELETRÔNICA LIMITADA Avenida Giovanni Gronchi, 6899 V. Andrade - SÃO PAULO - SP
D T S - 3296/87 - 14.08.87
- MARQUES INDUSTRIA ELETROELETRONICA LTDA. - SEGURO DIRETO Nº 2 Avenida Santa Cecília nº 313- PIRACICABA - SP
D T S - 3297/87 - 14.08.87
- VICUNHA S.A. (V-7) Estrada Anápolis - Corumbá - Km. 9 ANÁPOLIS - GO
D T S - 3298/87 - 14.08.87
- INDUSTRIA DE MÁQUINAS TEXTEIS RIBEIRO S.A. Rua Siqueira Bueno, 528/628 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3299/87 - 14.08.87
- ARADIESEL VEICULOS S.A. Avenida Sao Carlos, nº 3803 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3300/87 - 14.08.87
- ROHM INDUSTRIA ELETRONICA LTDA. Avenida João XXIII, 1160 - Cesar de Souza - MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3301/87 - 14.08.87
- TINTAS YPIRANGA S.A. Rua Assumpta Sabatini Rossi, 1650 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3302/87 - 14.08.87
- INDUSTRIA DE EMBALAGENS SANTA INÊS LTDA Rua Jerônimo Telles Junior, 195 - Jardim Santo Elias - SÃO PAULO - SP
D T S - 3303/87 - 14.08.87
- CIA. BRASILEIRA DE PRODUTOS TEXTEIS Avenida Francisco Vallo nº 641 ITAPETININGA - SP
D T S - 3304/87 - 14.08.87
- ELIZABETH S.A. INDUSTRIA TEXTIL Rua Santa Inês, nº 181 - AMERICANA- SP
D T S - 3305/87 - 14.08.87
- NITRIFLEX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO Rua São Paulo nº144- Centro Industrial Alphaville - BARUERI - SP
D T S - 3306/87 - 14.08.87
- N.H.K. FASTENER DO BRASIL LTDA. Avenida Francisco Monteiro nº. 4140 RIBEIRÃO PIRES - SP
D T S - 3307/87 - 14.08.87
- SOBLOCO HOTÉIS DE TURISMO LTDA. (METROPOLITAN PLAZA HOTEL) Alameda Campinas nºs. 474/476- Esquina com Alameda Santos nºs. 1086/1120 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3308/87 - 14.08.87
- MÁQUINAS DANLY LTDA. Rua Dom Vilares, nº 1680 - Ipiranga SÃO PAULO - SP
D T S - 3309/87 - 14.08.87
- INDÚSTRIA DE ESMALTADOS ÁGATA LTDA. Avenida Papa João Paulo I, nº 1861 GUARULHOS - SP
D T S - 3310/87 - 14.08.87
- ARADIESEL VEICULOS S.A. Avenida Padre José de Anchieta, 109- ARARAQUARA - SP
D T S - 3311/87 - 14.08.87
- AUTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA "ACIL" LTDA. Rua Guamiranga, nº 1151 - Ipiranga SÃO PAULO - SP
D T S - 3312/87 - 14.08.87
- E T R E L TRANSPORTES S.A. Rua Luiz Rodrigues de Freitas nº 385- GUARULHOS - SP
D T S - 3313/87 - 14.08.87
- EXPRESSO ALTA ZONA DA MATA LTDA. Rua 12 de Setembro nºs 719/725 SÃO PAULO - SP
D T S - 3314/87 - 14.08.87

- VILLENA INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.
Rua Major Alfredo Romão nºs 380/396
SÃO PAULO - SP
- D T S - 3315/87 - 14.08.87
- ALVORADA ARMAZÉNS GERAIS LTDA.
Avenida São João - Quadra 24 A -
São João D'Aliança - GOIÁS - SP
- D T S - 3316/87 - 14.08.87
- PLÁSTICOS REBOCO LTDA.
Rua Agostinho Gomes nº 1541 - Ipiranga
SÃO PAULO - SP
- D T S - 3317/87 - 14.08.87
- COMERCIAL GERDAU LTDA.
Rua Coronel Guilherme Rocha nº 400
Vila Maria - SÃO PAULO - SP
- D T S - 3318/87 - 14.08.87
- N. MARTINIANO & CIA. LTDA E/OU
MELVILLE CORPORATION
Rua Heitor Vila Lobos, 1101 C/entrada
pela Avenida Dr. Flávio da Rocha, s/nº
Bairro Mirantes ou Recreio Cam-
po Belo - FRANCA - SP
- D T S - 3319/87 - 14.08.87
- TEKLA INDUSTRIAL S.A.
ELÁSTICOS E ARTEFATOS TEXTEIS
Rua Tocantínia nº 388 - SÃO PAULO - SP
- D T S - 3320/87 - 14.08.87
- EXPRESSO ARAÇATUBA SOCIEDADE ANÔNIMA
Rua Porema nº 166 - RIO DE JANEIRO- RJ
- D T S - 3324/87 - 14.08.87
- BICICLETAS CALOI S.A.
Avenida Guarapiranga, 1440 - Socorro
SÃO PAULO - SP
- D T S - 3385/87 - 21.08.87
- ACE ELETROELETRONICA INDUSTRIAL LTDA.
Rua Flórida nºs. 1558/1568 - Brooklin
SÃO PAULO - SP
- D T S - 3386/87 - 21.08.87
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - LOJA 17
Rua Frei Gaspar nº 18 -SAO VICENTE- SP
- D T S - 3387/87 - 21.08.87
- ARNO S.A. - FABRICA 3
Rua Coronel Domingos Ferreira, 375-
Ipiranga - SÃO PAULO - SP
- D T S - 3388/87 - 21.08.87
- CIA. BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - DEPOSITO 906
Avenida Tereza Cristina nº 676 com Rua
Rosa Ramos Fernandes nº95-SAO PAULO-SP
- D T S - 3389/87 - 21.08.87
- O S G FERRAMENTAS DE PRECISÃO LTDA.
Rua Raul Rodrigues de Siqueira, 767 -
BRAGANÇA PAULISTA - SP
- D T S - 3390/87 - 21.08.87
- S I D E R A L P L A S T I C O S S.A.
INDUSTRIA E COMERCIO
Rua José Bernardino de Sennas, 111
LARANJAL PAULISTA - SP
- D T S - 3391/87 - 21.08.87
- EXPRESSO UNIVERSO S.A.
Rua Magalhães Barata nº 1529
ALTAMIRA - PA
- D T S - 3392/87 - 21.08.87
- S I E M E N S S.A. E/OU I N S A T
INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ALTA TENSÃO
Rua Coronel Bento Bicudo nº 111 E/OU
Rua Felix Guilhem nºs. 1268 e 1336 -
Lapa - SÃO PAULO - SP
- D T S - 3393/87 - 21.08.87
- T E L E M E C A N I Q U E S.A.
Avenida Nações Unidas nº 23.223
SÃO PAULO - SP
- D T S - 3394/87 - 21.08.87
- HERCULES DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
Rua Erasmo Braga, 280 Esquina c/Rua
Ana Zozzi Toni, 82 e Avenida Lopes Lá-
zaro nºs. 125/133 - Presidente Altino-
OSASCO - SP
- D T S - 3395/87 - 21.08.87
- S.A. W H I T E M A R T I N S
Avenida Vicente Rodrigues da Silva
nºs.828/850 - OSASCO - SP
- D T S - 3396/87 - 21.08.87

.../.

- MOBILINEA S.A. INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS
Rua Diogo Martins, 650 - Itamarati
SÃO PAULO - SP
D T S - 3397/87 - 21.08.87
- WELEDA DO BRASIL LABORATÓRIO
E FARMACIA LTDA.
Rua Brigadeiro Henrique Fontenelli
nº 33- Parque São Domingos-SÃO PAULO - SP
D T S - 3398/87 - 21.08.87
- COMPANHIA HERING
Rua Helena nº 246 - Vila Funchal
SÃO PAULO - SP
D T S - 3399/87 - 21.08.87
- INDUSTRIA DE CALÇADOS HERLIM LTDA.
Rua Rio Grande do Sul nº867-FRANÇA- SP
D T S - 3400/87 - 21.08.87
- SAMBAIBA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
Estrada do Contorno, 340 - Km. 109
CAMPINAS - SP
D T S - 3401/87 - 21.08.87
- AMEMIYA INDUSTRIA MECANICA LTDA.
Rua Forte dos Franceses, 432 - Parque
Industrial São Lorenzo Quadra G Lote 5
Itaquera - SÃO PAULO - SP
D T S - 3402/87 - 21.08.87
- RELOGIOS DO BRASIL S.A.
Avenida Interlagos nº 5800 -SÃO PAULO - SP
D T S - 3403/87 - 21.08.87
- SHELLMAR EMBALAGEM MODERNA S.A.
Km. 22 da Via Anchieta
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3404/87 - 21.08.87
- TREVIZO EMBALAGENS DE PAPELÃO LTDA.
Rua Cecília Meireles nº 409-Vila Maria
SÃO PAULO - SP
D T S - 3405/87 - 21.08.87
- INDÚSTRIA DE LÂMPADAS KOOMEI LTDA.
Rua 3ª Sargento João Soares de Faria,
375 - SÃO PAULO - SP
D T S - 3406/87 - 21.08.87
- INDÚSTRIA INAJÁ - ARTEFATOS - COPOS E
EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.
Via Anhanguera, Km. 15,6 - OSASCO - SP
D T S - 3407/87 - 21.08.87
- CURTUME SANTA GENOVEVA S.A.
Avenida Sandoval Azevedo, s/nº- AGUAÍ - SP
D T S - 3408/87 - 21.08.87
- MAQUINAS SANTA CLARA LTDA.
Rua Domingos Afonso,460 c/entrada tam-
bém pelas Ruas Mariús, 700 e Caiobas,
s/nº - Bairro de Santa Clara
SÃO PAULO - SP
D T S - 3409/87 - 21.08.87
- SIDERAL PLÁSTICOS S.A.
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Rodovia Marechal Rondon, Km. 178
LARANJAL PAULISTA - SP
D T S - 3410/87 - 21.08.87
- KEIPER ACIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Avenida Antonio Piranga, 2512 -
Vila Odete - DIADEMA - SP
D T S - 3411/87 - 21.08.87
- COMPANHIA DE AUTOMÓVEIS TAPAJÓS
Avenida Celso Garcia, 4886 - SÃO PAULO- SP
D T S - 3412/87 - 21.08.87
- CELOPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Santa Marina nºs. 1510/1520-
Água Branca - SÃO PAULO - SP
D T S - 3413/87 - 21.08.87
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Avenida Senador Salgado Filho, nºs. 4030 e 4105
SÃO LEOPOLDO - RS
D T S - 3446/87 - 25.08.87
- JARDIM GOIÁS EMPREENDEIMENTOS S.A.
(SHOPPING CENTER FLAMBOYANT)
Avenida Deputado Jamel Cicílio, 3300
Setor Jardim Goiás - GOIANIA - GO
D T S - 3454/87 - 26.08.87

.../.

- POHLIG HECKEL DO BRASIL S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
Rua Dr. Antonio de Carvalho, Lage, 170
CONTAGEM - MG
D T S - 3456/87 - 26.08.87
- CIA. SUDAN DE PRODUTOS DE TABACO
Rua 28 de Setembro nºs. 819/23 c/Rua
Assis Brasil nº 445-SANTA CRUZ DO SUL-RS
D T S - 3535/87 - 28.08.87

*

DESCONTOS POR HIDRANTES

RESOLUÇÕES SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- KLABIN FABRICADORA DE PAPEIS S.A.
Estrada da Casa Grande, Km.59- Cocuera
MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3253/87 - 14.08.87
- ALGODOEIRA C A I O LIMITADA
Rodovia SP- 332, Km. 153-
ARTHUR NOGUEIRA - SP
D T S - 3254/87 - 14.08.87
- M A R U E I CONFECÇÕES LTDA.
Rua Cel.Emidio Piedade nºs 388/400 c/
entrada pela Rua Silva Teles, 821
Brás - SÃO PAULO - SP
D T S - 3255/87 - 14.08.87
- SUNDSTRAND DO BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
Rua José Martins Coelho nº 300 - Vila
Emir - Santo Amaro - SÃO PAULO - SP
D T S - 3256/87 - 14.08.87
- H. BETTARELLO S.A.CURTIDORA E CALÇADOS
Avenida Ismael Alonso Y Alonso nº 3250
FRANCA - SP
D T S - 3257/87 - 14.08.87
- BRAKOFIX S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
Rua Frank Perkins, 266
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3258/87 - 14.08.87
- D O W QUIMICA S.A.- DIV. AGRO-VET
Km. 38 da Estrada Velha São Paulo-Cam-
pinas - FRANCO DA ROCHA - SP
D T S - 3259/87 - 14.08.87
- IKK DO BRASIL S.A.INDUSTRIA E COMERCIO
Rua Industrial nº 500 - JACAREÍ - SP
D T S - 3260/87 - 14.08.87
- N A T I O N A L COMPONENTES ELETRÔ-
NICOS DO BRASIL LTDA.
Avenida Cassiano Ricardo, 1983-
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
D T S - 3261/87 - 14.08.87
- CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
Rua Sebastião Gonçalves Cruz, 477-
AMPARO - SP
D T S - 3262/87 - 14.08.87
- INDUSTRIAS P A U L U S LTDA.
Avenida João Dias, 2046- SÃO PAULO- SP
D T S - 3263/87 - 14.08.87
- INDUSTRIAS INAJÁ - ARTEFATOS, COPOS E
EMBALAGENS DE PAPEL LTDA.
Via Anhanguera, Km. 15,6 - OSASCO - SP
D T S - 3264/87 - 14.08.87
- CERÂMICA E VELAS DE IGNIÇÃO
N G K DO BRASIL S.A.
Estrada Mogi das Cruzes - Salesopolis-
Bairro Cocuera- MOGI DAS CRUZES - SP
D T S - 3265/87 - 14.08.87
- SÃO PAULO ALPARGATAS S.A.
Rodovia SP- 127 - Km. 118 - Bairro
Pederneiras - TATUÍ - SP
D T S - 3266/87 - 14.08.87
- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rua Cardoso Ribeiro, 810 - OURINHOS-SP
D T S - 3267/87 - 14.08.87
- S A D I A MATO GROSSO S.A.
Avenida B-Quadra 8 e 9 -Distrito Indl-
RONDONÓPOLIS - MT
D T S - 3269/87 - 14.08.87

- PURINA ALIMENTOS LIMITADA
Rua Peru, 1451 - Bairro do Tanquinho-
RIBEIRÃO PRETO - SP
D T S - 3271/87 - 14.08.87
- PRIMICIA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Avenida David Kasitzky - Vila Rosina -
CAIEIRAS - SP
D T S - 3272/87 - 14.08.87
- CIA. INDUSTRIAL DE CONSERVAS
ALIMENTÍCIAS - CICA
Sítio Aterrado proximo a Estação do
Horto Florestal, s/nº- Bairro Horto
Florestal- Rod. Anhanguera, Km. 04
Itatiba - JUNDIAÍ - SP
D T S - 3273/87 - 14.08.87
- TINTAS YPIRANGA S.A.
Rua Assumpta Sabatini Rossi, 1650 - Bairro
Batistini - SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3274/87 - 14.08.87
- COCAM CIA. DE CAFÉ SOLÚVEL E DERIVADOS
Rua Maranhão nº 10 - CATANDUVA - SP
D T S - 3276/87 - 14.08.87
- BOMBRILO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Via Anchieta, Km. 14
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3275/87 - 14.08.87
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A.
Estação Boa Vista - CAMPINAS - SP
D T S - 3277/87 - 14.08.87
- MANVILLE PRODUTOS FLORESTAIS LTDA.
E/OU LAGES REFLORESTAMENTO LTDA.
Estrada Geral Lages Rio do Sul, Km.
53 - Igaras - OTACÍLIO COSTA - SC
D T S - 3357/87 - 19.08.87
- S A N B R A - SOCIEDADE ALGODOEIRA DO
NORDESTE BRASILEIRO S.A.
Rodovia Anhanguera, Km. 398 - GUARÁ - SP
D T S - 3378/87 - 21.08.87
- BRASWEY S.A. INDUSTRIA E COMERCIO
Via de Acesso (SP-425)- TARABAÍ- SP
D T S - 3379/87 - 21.08.87
- BONA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.
Rua Assumpta Sabatini Rossi nº 1751
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
D T S - 3380/87 - 21.08.87
- SUPERFINE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Avenida Papa João Paulo I nº 2101-Par-
que São Luiz -Cumbica - GUARULHOS - SP
D T S - 3381/87 - 21.08.87
- CEACESP-CIA. DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS
GERAIS DE SÃO PAULO
Vila Arlindo Luz s/nº- ITAPETININGA-SP
D T S - 3382/87 - 21.08.87
- MERCK SHARP & DOHME INDÚSTRIAS
QUÍMICAS E FARMACÉUTICAS LTDA.
Rua Treze de Maio, 999 - Souzas
CAMPINAS - SP
D T S - 3383/87 - 21.08.87
- COFADE - SOCIEDADE FABRICADORA
DE ELASTÔMEROS LTDA.
Rua General Castilho de Lima nº 150-
Parque São Vicente - MAUÁ - SP
D T S - 3384/87 - 21.08.87
- JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S.A.
(SHOPPING CENTER FLAMBOYANT)
Avenida Deputado Jamel Cicílio, 3300
Setor Jardim Goiás - GOIÂNIA - SP
D T S - 3453/87 - 26.08.87
- FACIT S.A. (MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO)
Avenida Pres. Juscelino Kubitschek nº
4005 - JUIZ DE FORA - MG
D T S - 3458/87 - 26.08.87

* ————— *

T A R I F A Ç Ã O I N D I V I D U A L

DECISÕES APROBATÓRIAS DA SUSEP SOBRE OS SEGUINTE PROCESSOS:-

- SPRINGER NATIONAL DA AMAZONIA LTDA.
Rua Matrinxã nº 1155- Distrito Industrial de Suframa- MANAUS-AM - Extensão
Oficio DETEC/SESEB nº 244/87,
de 26.05.87.
- SOCIEDADE INTERCONTINENTAL DE COMPRESORES HERMETICOS SICOM LTDA.
Estrada Municipal-S.C.A. 442,s/nº Jardim Jockey Club- SÃO CARLOS-SP- Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 382/87,
de 03.07.87.
- A Ç O S A N H A N G U E R A S.A.
Km. 56 da Estrada de Rodagem - São Paulo - Salesópolis - MOGI DAS CRUZES SP - Renovação - Taxa Única
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 23.07.87.
- BRASINCA SOCIEDADE ANÔNIMA- FERRAMENTARIA
Rua João Pessoa nº 620 - SAO CAETANO DO SUL - SP - Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 23.07.87.
- T I N T A S C O R A L S.A.
Avenida dos Estados nº 4826 - Utinga- SANTO ANDRÉ- SP- Concessão- Taxa Única
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 23.07.87.
- BIC INDUSTRIA ESFEROGRÁFICA BRASILEIRA S.A.
Avenida Mofarrej nºs. 1174 e 1200-Vila Leopoldina- SAO PAULO - SP - Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 23.07.87.
- LANIFICIO DO VALE DO PARAÍBA S.A. LAVALPA
Avenida Edouard Six, 540 - JACAREÍ -SP - Renovação e Extensão
Oficio DETEC/SESEB nº 511/87,
de 04.08.87.
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
Praça Papa João XXIII, 28 CONTAGEM - MG - Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 511/87,
de 04.08.87.
- BELOIT-RAUMA INDUSTRIAL LTDA.
Rua Olinto Lunardi,s/nº-CAMPINAS-SP-Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 511/87,
de 04.08.87.
- GENERAL ELECTRIC DO BRASIL S.A. FÁBRICA DE PLÁSTICOS
Estação de Boa Vista- CAMPINAS-SP-Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 511/87,
de 04.08.87.
- COLGATE PALMOLIVE LTDA.
Rua Santo Eurillo nº 195- Jaguaré SAO PAULO - SP - Renovação e Extensão
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87
de 10.08.87.
- NORDON INDUSTRIAS METALURGICAS S.A.
Avenida Industrial, 3000 - SANTO ANDRÉ SP - Renovação e Extensão
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- CIA. TELEFÔNICA DA BORDA DO CAMPO DIVERSOS LOCAIS - Taxas Únicas
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- S E A R L E D O B R A S I L S.A.
Rua Independência nº 706 - SÃO PAULO - SP - Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- OXYLIN S.A. INDÚSTRIA DE TINTAS TÉCNICAS
Estrada Velha de São Miguel nº 540 GUARULHOS-SP - Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- O S R A M D O B R A S I L CIA. DE LAMPADAS ELETRICAS
Avenida dos Autonomistas, 4229 OSASCO - SP - Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.

.../.

- A T L A S COPCO BRASIL LTDA. Avenida das Nações Unidas, 20727, c/en-
trada pela Rua Vicentina Gomes, 120 e
Esquina c/as Rua Dr. Eloy Chaves e Dr.
Mazzini Bueno - Bairro de Santo Amaro
SAO PAULO - SP - Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- R U B R A S I L S.A. INDÚSTRIA
DE ARTEFATOS DE BORRACHA
Avenida Piraporinha nº233-DIADEMA-SP-Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- C.B.C INDUSTRIAS PESADAS S.A.
Rodovia Marechal Rondon (SP-300), Km.
68,1- JUNDIAÍ - SP - Concessão
Oficio DETEC/SESEB nº 546/87,
de 10.08.87.
- FÁBRICA DE TECIDOS TATUAPE S.A.
Avenida dos Autonomistas nºs.1542/1790
OSASCO - SP Renovação
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 03.07.87.

*

**DECISÕES DA SUSEP INDEFERINDO PEDIDOS DE TARIFAÇÃO
INDIVIDUAL-INCÊNDIO RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-**

- CAIUÁ - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Diversos Locais no Estado de SÃO PAULO
Oficio DETEC/SESEB 371/87,
de 16.07.87.
- FLEISCHMANN & ROYAL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
Rua Jorge de Lima nº 211- JUNDIAÍ - SP
Oficio DETEC/SESEB nº 385/87,
de 13.07.87.
- FIELTEX S.A. INDUSTRIA TEXTIL
Avenida das Nações Unidas nº 20177
SAO PAULO - SP
Oficio DETEC/SESEB nº 455/87,
de 13.07.87.
- MOORE FORMULARIOS LTDA.
Rodovia Juscelino Kubitschek (BR-459),
Km. 124- SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG
Oficio DETEC/SESEB nº 458/87,
de 08.07.87.
- P U R I N A ALIMENTOS LTDA.
Avenida Guilherme Schell, s/nº - CANOAS- RS
Oficio DETEC/SESEB nº 485/87,
de 16.07.87.
- FABRICA DE TECIDOS TATUAPE S.A.
Avenida dos Autonomistas nºs.1542/1790
OSASCO - SP - Renovação - Locais nºs.1B (con-
têudo), rubrica 230.35, 1E e 1F (contêudo), ru-
brica 230.31, ocupados por dependências
Oficio DETEC/SESEB nº 488/87,
de 03.07.87.
- B R A S I T A L S.A. PARA A
INDUSTRIA E O COMERCIO
Praça Antonio Vieira Tavares,
nº 73 - SALTO - SP
Oficio DETEC/SESEB nº 504/87,
de 03.08.87.

*

O U T R O S S I S T E M A S D E P R O T E Ç Ã O
C O N T R A I N C Ê N D I O

DECISÕES DO IRB APROVANDO A CONCESSÃO/ EXTENSÃO
DE DESCONTOS RELATIVOS AOS SEGUINTE PROCESSOS:-

- BRANCO PERES CITRUS S.A.
Rodovia SP-333, Km. 176 - Zona Rural
ITÁPOLIS SP - Viatura
de Combate a Incêndio (Carro Bombeiro)

Oficio IRB DITRI nº 532/87, de
30.07.87.

- A L C A N ALUMÍNIO DO BRASIL S.A.
Avenida Buriti, 1807 - PINDA-
MONHANGABA - SP - (Antiga Estrada
Municipal, s/nº) - Carro Bombeiro

Oficio IRB DITRI nº 563/87, de
de 30.07.87.

- VARGA S.A. DIVISÃO TECNOLOGIA INDUSTRIAL
Avenida Hipólito Pinto Ribeiro, 616
LIMEIRA - SP - Viatura Moto Bomba

Oficio IRB DITRI nº 545/87, de
05.08.87.

*

**COMISSÃO DE SEGUROS TRANSPORTES
TARIFAÇÃO ESPECIAL**

**PROCESSOS ENCAMINHADOS AOS ORGÃOS SUPERIORES COM
PARECER FAVORÁVEL AOS RESPECTIVOS BENEFÍCIOS TARIFÁRIOS:-**

RESOLUÇÕES DE 26.08.87

- DEVILBISS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CIA. DE SEGUROS AMÉRICA DO SUL YASUDA
Renovação do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) aplicáveis sobre as taxas do seguro terrestre, em barques intermunicipais/interestaduais pelo prazo de 2 (dois) anos, à partir de 01.07.87 e ao pedido inicial, para os embarques Urbanos/Suburbanos, cujo desconto percentual, também será de 50% (cinquenta por cento), pelo prazo de 23 (vinte e três) meses (afim de unificação), à partir de 01.08.87.

- N A L C O PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS
Desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), aplicável sobre taxas de tarifa e adicionais da apólice, para os embarques Urbanos/Suburbanos, pelo prazo de 02 (dois) anos, à partir de 01.09.87.

- MIRACEMA NUODEX S.A. INDS. QUÍMICAS
A R G O S - CIA. DE SEGUROS
Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas básicas da Tarifa Terrestres para os embarques intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 (dois) anos, à partir de 01.08.87.

- INDÚSTRIAS QUÍMICAS RESENDE S.A.
ITAU WINTERHUR SEGURADORA S.A.
Manutenção do desconto percentual de 50% (cinquenta por cento), sobre as taxas marítimas de Importação (All Risks), por 1 (um) ano, à partir de 01.08.87.

- S I E M E N S S.A.
CIA. INTERNACIONAL DE SEGUROS
Manutenção da taxa individual de 0,097% aplicável aos embarques intermunicipais/Interestaduais, pelo prazo de 02 anos a partir de 01.08.87.

- P A R A M O U N T L A N S U L S.A.
BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Taxa Individual de 0,125%, por 2 (dois) anos, à partir de 01.08.87.

- INDÚSTRIAS QUÍMICAS TAUBATÉ S/A. - IQT
BRASIL - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Desconto de 40%, aplicável aos embarques aéreos da apólice, pelo período de um ano, de 01.08.87 a 01.08.88.

- F I B R A S.A.
SUL AMERICA BANDEIRANTE SEGUROS S.A.
Desconto de 50% sobre as taxas da tabela mínimas para os seguros viagens internacionais, viagens marítimas e terrestres, por 01 ano, a partir de 01.08.87.

----- * -----

*

RESOLUÇÕES DE 02.09.87

- R O L A M E N T O S F A G L T D A .
COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS
Manutenção do desconto de 50% (cinquenta por cento), aplicável às taxas Mínimas para os seguros de Viagens Internacionais, sob a garantia "All Risks", inclusive sobre o Adicional de Embarques Áereos sem Valor declarado, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01.08.87.
- S P P - N E M O S / A . C O M E R C I A L E X P O R T A D O R A
S A F R A S E G U R A D O R A S . A .
Redução percentual de 50% aplicável aos perímetros urbanos/suburbanos e a taxa individual de 0,087% aplicável aos perímetros intermunicipais/interestaduais, pelo prazo de 2 anos, a contar de 01.09.87.
- F L A M I N I A I N D U S T R I A T E X T I L L T D A .
GENERALI DO BRASIL CIA.NACIONAL DE SEGUROS
Manutenção da redução percentual de 50% , aplicável as taxas da Tarifa terrestre, para os embarques realizados nos percursos Interestaduais/Intermunicipais, sob as coberturas básicas da apólice, por 2 anos a contar de 01.08.87
- C I A . B R A S I L E I R A D E E S T I R E N O
INTERAMERICANA CIA. DE SEGUROS GERAIS
Manutenção da redução percentual de 50% sobre as coberturas básicas e adicionais da apólice, percursos Interestaduais/Intermunicipais, por 2 anos a contar de 01.07.87.
- S Ã O R A I M U N D O A G R O I N D U S T R I A L L T D A .
UNIVERSAL CIA. DE SEGUROS GERAIS
Manutenção do Desconto Percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre as taxas da apólice, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 01.09.87.
- C I A . I G U A Ç Ú D E C A F É S O L U V E L
AMERICA LATINA COMPANHIA DE SEGUROS
Manutenção da TI de 0,054%, aplicável aos embarques realizados nos percursos Interestaduais/Intermunicipais sob as coberturas básicas e adicionais da apólice, por 2 anos, a contar de 01.08.87.

**DOCUMENTO EXAMINADO E DESPACHADO
PARA ENCAMINHAMENTO AOS ORGÃOS SUPERIORES**

- M E T A L Ú R G I C A O R I E N T E S / A .
COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS
Transporte Terrestre (Intermunicipais
-Interestaduais) -Tarifação Especial

*

**COMISSÃO DE SEGUROS DE
RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL**

**SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA OBRAS DE ENGENHARIA
(CONSTRUÇÕES E MONTAGENS) - PROJETO DA COMISSÃO DE SEGUROS
DE RISCOS DE ENGENHARIA**

RESOLUÇÕES DE 01.09.87

— Por maioria de votos decidiu que o risco coberto deve ser mudado para o seguinte:

- 1 - Ao invés de natureza súbita e imprevista substituir por:
Acontecimento inesperado, súbito e não intencional.
- 2 - Por grande maioria de votos, permanecer a inclusão da alínea "g" do item 2 literalmente.
- 3 - Por unanimidade de votos a franquia deve permanecer da forma tradicional prevista na tarifa, isto é, franquia por sinistro ou série de sinistros resultantes de uma mesma ocorrência.
- 4 - Por maioria de votos, a participação obrigatória deve permanecer, como prevista atualmente na tarifa, ou seja, participação de 20% dos prejuízos com o mínimo de 300 OTN e máximo de 1000 OTN.
- 5 - Por maioria de votos a franquia obrigatória, deve ser alterada em consonância com o projeto elaborado pela Comissão de Riscos de Engenharia, isto é, de 20 para 30 OTN.
- 6 - Submeter as propostas às Comissões de Riscos de Engenharia, Departamento de Engenharia do IRB e Fenaseg para complementação, com a recomendação no sentido de as referidas Comissões elaborarem mecanismos tarifários para equipamento operando no canteiro de obras, passíveis de causar danos a terceiros, tais como, guindastes, guias, etc.